



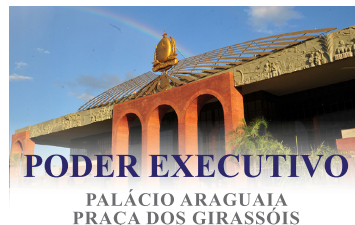
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

Nº 6292



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 456.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR, matrícula 1148710-2, Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, relativas a 2022/2023, no período de 6 de março a 4 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	23
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	24
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	29
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	61
ADAPEC	61
AGETO	62
ATI	63
DETRAN	63
IGEPREV	65
NATURATINS	66
RURALTINS	66
UNITINS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

ATO Nº 520 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAIMUNDA NONATO DE SOUSA NEPUNUCENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-a, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 562 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de março de 2023:

1. CRISTIANE SILVA NEVES, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4;
2. DANILA LEDA MOTA, Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração I - DAI-1;
3. IATAGAN DE ARAÚJO BARBOSA, Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3;
4. JANISTELA PEREIRA DA SILVA MARACAÍPE, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2;
5. KEVILLY LAYARA SANTOS AMARAL, Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II - DAS-4;
6. THIAGO ALVES PEREIRA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1;
7. VILMA JOVINO DE ALMEIDA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 563 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALESSANDRO RAMOS MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 565 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 20 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 566 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PATRÍCIA COELHO AGUIAR FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 6 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 567 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAROLINA MATOES GOES para exercer o cargo de Subprocuradora do Centro de Estudos, da Procuradoria-Geral do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 568 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 17 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 570 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNA DE CARVALHO BORGES CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 571 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALAUANNY DE CASTRO GUSMÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 573 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALZELINA NOBRE DA SILVA LEONARDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 574 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MARISTELIA ALVES SANTOS, matrícula 436980-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC - EDUCAÇÃO-3, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 229 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Estadual nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, revisão 2023 e na Lei Estadual nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), nas normativas específicas no âmbito desta Secretaria e na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SEGOV Nº 09 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6282, de 03 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas (TO), 15 de março de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário do Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 15/2023

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
		TITULAR: IZADORA MELYSSA DOS REIS BARBOSA	11853794-1	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS DAS-4
		SUPLENTE: LEONARDO BARBOSA DE ALENCAR	43610-4	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO AO ESTADO.				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1100	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	TITULAR: IZADORA MELYSSA DOS REIS BARBOSA	11853794-1	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS DAS-4
		SUPLENTE: LEONARDO BARBOSA DE ALENCAR	43610-4	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2165	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO ARAGUAIA	TITULAR: MARCUS KRAN BERLANDA	11651776-2	DIRETOR OPERACIONAL DO PALÁCIO DAS-4
		SUPLENTE: WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA	11562196-5	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I (010-1-A)
2189	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: VICTOR RODRIGUES DE SOUSA	11600730-2	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (DAI-1)
		SUPLENTE: ELZA SIQUEIRA SAMPAIO	348305-2	PROFESSOR ASSISTENTE C (PAC-I-C)
2218	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS GIRASSÓIS	TITULAR: SERGIO ANTÔNIO BATISTA	1188437-3	ASSISTENTE ESPECIALIZADO
		SUPLENTE: MARCUS KRAN BERLANDA	11651776-2	DIRETOR OPERACIONAL DO PALÁCIO DAS-4
2219	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR	TITULAR: VICTOR RODRIGUES DE SOUSA	11600730-2	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (DAI-1)
		SUPLENTE: ANDERSON DOS SANTOS MOURÃO	11750537-2	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
2220	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RECEPÇÃO DO CANTÃO	TITULAR: VICTOR RODRIGUES DE SOUSA	11600730-2	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (DAI-1)
		SUPLENTE: FIAMMA DA COSTA MENDES	11833688-1	GERENTE DA UNIDADE RECEPTIVA DO CANTÃO (DAI-1)
2230	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR: GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA	1005596-7	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DAS-4
		SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
2269	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	TITULAR: IRISVALDO CARVALHO	1268791-4	DIRETOR DE TRANSPORTE DAS-4
		SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE PEDROSA LARA	11632399-2	ASSISTENTE IV
2298	MANUTENÇÃO DO HANGAR DO ESTADO	TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA	11457791-3	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNO DAS-2
		SUPLENTE: EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO	11760427-1	DIRETOR SERVIÇO ÁREA DAS-4
2299	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AJUDÂNCIA DE ORDEM	TITULAR: VICTOR RODRIGUES DE SOUSA	11600730-2	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (DAI-1)
		SUPLENTE: ANDERSON DOS SANTOS MOURÃO	11750537-2	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
2317	SUPPORTE OPERACIONAL PARA AUTORIDADES, INVESTIDORES, CONVIDADOS E VISITANTES EM EVENTOS	TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA	11457791-3	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO GOVERNO DAS-2
		SUPLENTE: ELIZANGELA SOARES FERNANDES	1045180-8	CHEFE DE CERIMONIAL DAS-3
2246	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	TITULAR: ELZA SIQUEIRA SAMPAIO	348305-2	PROFESSOR ASSISTENTE C
		SUPLENTE: LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO	711412-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2170	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	TITULAR: GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA	1005596-7	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DAS-4
		SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 498 - EX, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WELLINGTON CAMPOS PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 501 - EX, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PATRÍCIA LIRA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar - Concentração II - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 502 - EX, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LORENNIA BORGES PASSOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III - DAI-1, da Secretaria da Fazenda.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 503 - EX, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KIMBERLLY REGINA OLIVEIRA ROCHA MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 20 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 504 - EX, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 20 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 505 - EX, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 14 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 506, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a HELVIO ALVARES FERREIRA, matrícula 894658-3, de 20 de março a 2 de abril de 2023, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela Portaria CCI nº 710, de 11 de julho de 2017, publicada na edição 4.923 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 507 - CSS, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora Normalista MARISAPINHEIRO TAVARES ROCHA, matrícula 549049-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 6 de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 510 - EX, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALZELINA NOBRE DA SILVA LEONARDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 185/2023/DGP/SAMP.
Republicada para correção

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Combinado com a ATA nº 17/2023, de 1º de março de 2023, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	CAP QOA	FÁBIA JAKUES DE ALENCAR	987466-1	26/02/2023	CPE
2	CAP QOPM	YURG NOLÉTO COELHO	814626-2	12/02/2023	6º CIPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 6 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 199/2023/DGP/SAMP.

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Combinado com a ATA nº 19/2023 de 8 de março de 2023, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM), e;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência, bem como Avaliação Pericial da JMCS, anexo, que concluiu que o policial militar está apto para fins de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1.	SD QPPM	GUSTAVO DA COSTA SOUZA	11769335-1	13/03/2023

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 214/2023/DGP/SAMP.

Torna sem efeito parte da Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de adequação dos atos promocionais devido à decisão prolatada no bojo da Ação Judicial nº 00052877720208272729, chave nº: 248915935520.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o item de nº 70, da alínea "a", do inciso "I", do art. 2º da Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição nº 4.498 do Diário Oficial do Estado, que promoveu de 1º Sargento QPPM à graduação de Subtenente QPPM o policial militar ROBERTO AMARAL NERES, Mat. 553351-1.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/09030/000708.
Contrato nº 08/2023.
CONTRATADA: TAURUS ARMAS S/A, CNPJ: 92.781.335/0001-02.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
OBJETO: Aquisição de armas de porte.
VALOR: R\$ 535.592,85 (quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de trabalho 0618111602006, natureza de despesa 449052 e fontes de recurso 752 e 755.
DATA DA VIGÊNCIA: 15/03/2023 a 14/03/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Ricardo Medeiros Theisen e Neandro Bagatini Lazon, Representantes da Empresa.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 029/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor ERNANDES LUSTOSA DA SILVA, número funcional 11712031-2, para substituir o Coordenador de Contabilidade OSMAR BESSA DA SILVA, número funcional 11597631-4, no período de 17/03/2023 a 16/04/2023 - 30 (trinta) dias, por motivo de férias do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 309/2023/GASEC, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto Natureza do Tocantins, RUBERVAL BARBOSA DE ALENCAR, Engenheiro Florestal, número funcional 230616/1, CPF: XXX.XXX.431-68, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, a partir de 10 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 315/2023/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Pesca e Aquicultura, PAULA BARROS BRITO CAETANO, Contador, número funcional 1138189/7, CPF: XXX.XXX.781-00, oriunda da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 2 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 322/2023/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública, CLEÓPATRA PEREIRA DA SILVA CARVALHO, Pedagogo, número funcional 1081616/3, CPF: XXX.XXX.211-72, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 15 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 344/2023/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0022444-73.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/10/2018.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as seguintes Portarias:

- Portaria nº 1189/2022/GASEC, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6195, de 21 de outubro de 2022.

- Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
242	1089471	1	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	25/09/2019	01/10/2019	VERTICAL	3A	CE

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público JOAO RICARDO CORREA MEIRELES, Número Funcional 1089471/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.901-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	25/09/2016	01/10/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 345/2023/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020644-10.2018.8.27.0000, transitado em julgado, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/09/2018.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, nas partes especificadas abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
48	726786	1	ELIANE FERREIRA DA CUNHA	01/01/2016	01/02/2016	PROGRESSAO HORIZ	02-CE-H	02-CE-I
49	726786	1	ELIANE FERREIRA DA CUNHA	01/01/2018	01/02/2018	PROGRESSAO HORIZ	02-III-I	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, à servidora pública aposentada ELIANE FERREIRA DA CUNHA, Número Funcional 726786/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.591-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	14/07/2014	01/08/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL Nº 03/2023

O Secretário da Administração do Estado do Tocantins - SECAD/TO e o Secretário da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC/TO, torna público o edital de abertura e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 78 (setenta e oito) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, na Educação Indígena e formação de cadastro de reserva de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 78 (setenta e oito) vagas para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional, na Educação Indígena e à criação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade deste certame, reservando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, conforme dispõe a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

1.2 O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.

1.3 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

2.1 O concurso público será realizado em etapa única e abrangerá as seguintes fases para todos os cargos:

- a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Avaliação de títulos, de caráter classificatório;
- d) Perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência, de caráter unicamente eliminatório.

2.2 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

2.3 As provas serão realizadas nas cidades de Araguaína, Araguatins, Arraias, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas e Paraíso do Tocantins.

2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.5 A perícia médica dos candidatos PcD - Pessoa com Deficiência será promovida pela FGV e realizada em Palmas/TO.

2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concursossecad.to@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

3.1 A denominação do cargo, da especialidade, o número de vagas e a remuneração inicial para a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins estão estabelecidos na tabela a seguir:

Escolaridade	Cargo/função	Vagas
Nível Superior	Professor da Educação Básica - Coordenador Pedagógico	53
	Professor da Educação Básica - Orientador Educacional	25
Total		78

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DO CARGO (carga horária de 180 horas mensais)	
Cargo	Remuneração inicial
Professor da Educação Básica	R\$ 4.826,20

A tabela acima está de acordo com os valores estabelecidos no Anexo XXIV à portaria nº 521/2022/GASEC, de 20 de abril de 2022.

3.2 As vagas para o cargo de Professor da Educação Básica serão ofertadas por Município, Povo, função e formação do candidato classificado, sendo disponibilizada carga horária de 180 horas.

3.3 Os requisitos para ingresso e as atribuições do cargo estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.3.1 Não será cobrado taxa de inscrição para os cargos descritos na tabela do item 3.1.

3.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos para a SEDUC/TO, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) ter a nacionalidade brasileira, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão de qualquer ente da federação;

g) apresentar formulário de autorização de acesso aos dados de bens e rendas;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, de acordo com parecer da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, conforme apuração pelo Núcleo de Perícia Médica da FGV;

i) submeter-se à inspeção médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, na conformidade do art. 15, da Lei nº 1.818/2007, quando, além de outros exames que, por determinação da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, venha a se fazer necessários, o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:

I - hemograma Completo;

II - contagem de Plaquetas;

III - colesterol total;

IV - colesterol;

V - triglicérides;

VI - glicemia em jejum;

VII - tipagem sanguínea;

VIII - bsag;

IX - vdrl;

X - uréia;

XI - creatina;

XII - tgo;

XIII - tgp;

XIV - urina (eas)

XV - eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista;

XVI - radiografia do tórax e perfil com laudo;

XVII - exame oftalmológico completo;

XVIII - laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;

XIX - comprovante de vacina/febre amarela;

XX - exames das cordas vocais para o Professor da Educação Básica;

XXI - para pessoas com deficiência física-pcd- apresentar laudo da deficiência.

j) cumprir as determinações dos editais do concurso; e

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

3.5 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 23 de março de 2023 a 10 de abril de 2023.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 23 de março de 2023 até às 16h do dia 10 de abril de 2023;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) a SECAD/TO e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

d) após às 16h do dia 10 de abril de 2023, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.2.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, correio eletrônico e/ou outros meios sem ser os citados no edital.

4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.6 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.6.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.7 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.9 Após a homologação da inscrição não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nas hipóteses previstas no subitem 5.6.2.

4.10 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

4.11 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação.

4.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.13 Da inscrição dos candidatos:

4.13.1 O candidato deve se autodeclarar indígena e obrigatoriamente informar o povo que pertence, o Município e a função para a qual irá concorrer.

4.13.2 O candidato só poderá concorrer a vaga para o Povo a qual se declarou no subitem 4.13.1.

4.13.3 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem 4.13.1, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no Anexo IV no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

4.14 A distribuição de vagas obedecerá ao quadro do Anexo III desse edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Será destinado o percentual de 5% das vagas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15 e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

5.1.1 Do total de vagas ficarão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

5.1.2 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.2 As vagas disponíveis por cargo para pessoas com deficiência estão discriminadas no Anexo III deste Edital.

5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/15.

5.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 23 de março de 2023 até as 16h do dia 10 de abril de 2023, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

5.4.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.4.2 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 6 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

5.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público e na Perícia Médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.

5.6.1 A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

5.6.2 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursossecad.to@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

5.7 Os candidatos classificados aprovados para os cargos da SEDUC/TO que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, para se submeterem à perícia médica. A perícia ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.

5.7.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Palmas/TO.

5.7.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada na Perícia Médica.

5.8 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

5.8.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.

5.9 A não observância do disposto no subitem 5.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.9.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.10 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo/especialidade.

5.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na Perícia Médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5.12 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia 10 de abril de 2023, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

6.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no item anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 10 de abril de 2023, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursossecad.to@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

6.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nesta situação.

6.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SECAD/TO, SEDUC/TO e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

6.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

6.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

6.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursossecad.to@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 6.1.3. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.4.1 O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

6.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7. DAS PROVAS

7.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Professor da Educação Básica, serão realizadas em Araguaína, Araguatins, Gurupi, Miracema do Tocantins e Paraíso do Tocantins, Palmas e Arraias, salvo o disposto no item 2.4, no dia 11 de junho de 2023, das 8h às 13h, segundo o horário oficial de Brasília.

7.2 Os locais para realização da Prova Objetiva e da Prova Escrita Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados às 7h30min, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

7.5 DA PROVA OBJETIVA

7.5.1 Para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional - Educação Indígena, a Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

7.5.1.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo 60 (sessenta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.

7.5.1.2 Serão aplicadas 60 (sessenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) de Conhecimentos Básicos e 40 (quarenta) de Conhecimentos Específicos.

7.5.1.3 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

7.5.2 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional - Educação Indígena:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	06
Metodologia de Ensino e Legislação Educacional	08
História e Geografia do Tocantins	03
Matemática	03
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Conhecimentos Específicos	40
TOTAL	60

7.5.3 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

7.5.4 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

7.5.5 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

7.5.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

7.5.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

7.5.8 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

7.5.9 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

7.5.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

7.5.11 Será considerado aprovado na Prova Objetiva para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional - Educação Indígena, o candidato que acertar, no mínimo, 30 (trinta) questões do total da Prova Objetiva, sendo que deste total, 20 (vinte) questões obrigatoriamente devem ser de Conhecimentos Específicos.

7.5.12 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 7.5.11 será eliminado do concurso.

7.5.13 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

7.6 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

7.6.1 A Prova Escrita Discursiva para o cargo de Professor da Educação Básica, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional - Educação Indígena constará de 1 (uma) Redação, que valerá 30 (trinta) pontos.

7.6.1.1 A Redação deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

7.6.1.2 A Redação será corrigida segundo os critérios a seguir:

PARTE 1 - ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL	
(A) ABORDAGEM DO TEMA	12 pontos
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.	
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	12 pontos
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 1	24 pontos

PARTE 2 - CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	2 pontos	0,2 ponto
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	4 pontos	0,4 ponto
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 2	6 pontos	

7.6.1.3 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.

7.6.1.4 Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 7.6.1.2 ainda será deduzido 0,5 ponto para cada linha completa não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 7.6.1.1, e deduzido 0,2 ponto para cada linha completa excedente ao máximo determinado no subitem 7.6.1.1.

7.6.1.5 Na correção da prova escrita discursiva será considerado no espelho de correção que a língua materna é a primeira língua e a língua portuguesa a segunda, relativizando os parâmetros de correção em decorrência da diversidade linguística.

7.6.2 Para os cargos de Professor da Educação Básica, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional - Educação Indígena, será considerado aprovado na Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, numa escala de 0 (zero) a 30 (trinta) no total, na Prova Escrita Discursiva.

7.6.3 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

7.6.4 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 7.6.2 será eliminado do concurso.

7.6.5 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado do concurso.

7.6.6 A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva.

7.6.7 Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.

7.6.8 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

7.6.9 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

7.6.10 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva.

7.6.11 Serão corrigidas as provas escritas de redação dos candidatos que obtiverem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova Objetiva, nos termos do subitem 7.5.11.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão convocados para envio dos títulos. No entanto, só serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na prova de Redação.

8.2 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

8.3 Essa avaliação valerá, no máximo, 4 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

8.4 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

8.5 Serão considerados somente títulos na Área da Educação, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Especificações	Critérios	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
Doutorado	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil. (com tese aprovada)	2,0	2,00
Mestrado	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil. (com dissertação aprovada)	1,0	1,0
Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i>	Curso ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0

8.6 Os diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

8.6.1 Os cursos de pós-graduação *latu sensu*, doutorado e mestrado devem se referir a área de atuação, conforme a especificidade da formação. Caso contrário, não serão aceitos para fins de avaliação de títulos.

8.7 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.8 Cada título será considerado uma única vez, e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido.

8.9 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a envio de títulos.

8.10 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.

8.11 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

8.12 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

8.13 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 8.4.

8.14 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

8.15 Não serão considerados para Avaliação de Títulos os títulos de graduação ou de pós-graduação que forem requisito exigido para o exercício do cargo, diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

8.16 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

8.17 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação dos mesmos.

8.18 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.

8.19 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

8.20 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

8.21 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.22 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

8.23 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

8.24 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição.

9.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

9.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

9.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

9.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início.

9.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

9.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 9.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

9.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

9.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

9.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

9.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

9.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 9.9.

9.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

9.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

9.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.13.1 A SECAD/TO, SEDUC/TO e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

9.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.13.3 A SECAD/TO, SEDUC/TO e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.13.4 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

9.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

9.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

9.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.13;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença.

9.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

9.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

9.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

9.17 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Escrita Discursiva e na avaliação de títulos.

10.1.1 A nota final dos candidatos que não apresentarem Títulos será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Escrita Discursiva.

10.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

10.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, por sistema de ingresso (ampla concorrência ou pessoa com deficiência), observados os critérios de desempate deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

c) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;

d) obtiver a maior nota na Prova Objetiva;

e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "e" do subitem 11.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

11.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 11.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

12. DOS RECURSOS

12.1 O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva mencionados no subitem 12.1 disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.

12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>, respeitando as respectivas instruções.

12.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

12.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

12.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

12.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

12.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

12.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

12.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

12.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

12.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

13. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final será homologado pela Secretaria da Administração do Tocantins, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e divulgado no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>).

14. DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

14.1 Os candidatos com deficiência, habilitados e classificados na fase da Prova Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, na forma do disposto no item 10 deste Edital, serão convocados em edital próprio para realização da Perícia Médica.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/secad.to>.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursossecad.to@fgv.br.

15.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 15.3.

15.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e a critério da SECAD/TO e SEDUC/TO, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

15.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursosecad.to@fgv.br.

15.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a SECAD/TO, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

15.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da SECAD/TO.

15.9 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

15.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

15.11 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

15.11.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

15.11.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

(a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público,

(b) execução de contrato entre a SECAD/TO, SEDUC/TO e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e

(c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

15.12 Durante o período de estágio probatório o servidor somente poderá ser removido de acordo com os termos do §14, do artigo 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

15.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Palmas, 17 de março de 2023.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONHECIMENTOS BÁSICOS

► LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Escrita de frases com correção e adequação a distintas situações comunicativas; Noções de semântica: antônimos, sinônimos, sentido próprio e figurado; Emprego adequado de pontuação; Emprego das diversas classes de palavras; Concordância, regência e colocação de termos; Emprego de sinais gráficos e do acento grave indicativo da crase.

► METODOLOGIA DE ENSINO E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

METODOLOGIA DE ENSINO: Concepções teóricas de educação, mundo, homem e Escola; Tendências Pedagógicas; Projeto Político Pedagógico; Níveis e Modalidades da Educação Nacional; Recursos e procedimentos didáticos; Currículo integrado; Valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais como processos de enfrentamento à desigualdade; Trabalho como princípio educativo e Pesquisa como princípio pedagógico; Função social da educação escolar; Relação Escola e Comunidade; Relação Professor e aluno; Planejamento do ensino; Avaliação da aprendizagem; Tecnologias da informação e da comunicação no trabalho pedagógico; Gestão escolar democrática e participativa; Educação inclusiva.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I - Da Educação); Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações; Lei nº 2.139, de 3 de setembro de 2009; Sistema Estadual de Ensino do Tocantins. Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE); Lei nº 2.977/2015 - Plano Estadual de Educação (PEE/TO); Lei nº 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins. Lei nº 2.859/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins (PCCS); Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Resolução nº 024, de 14 de março de 2019. Aprova o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para o Território do Tocantins (DCT); Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino; Resolução CEE/TO nº 082, de 03 de agosto de 2017, que aprova o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino; Portaria-Seduc nº 3166, de 18 de setembro de 2017. Regulamenta o art. 65 do Regimento Escolar 2017; Lei nº 14.113/2020 e Lei nº 14.276/2021 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); Lei nº 13.415/2017 - Novo Ensino Médio; Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

► HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO TOCANTINS

O processo de criação do Estado; Organização política e territorial; Divisão política e regiões administrativas; Símbolos do Tocantins; Patrimônio histórico e cultural; Dinâmica populacional, migração e estrutura etária; Povos indígenas e comunidades quilombolas; Vegetação, clima, hidrografia e relevo; Matriz produtiva e matriz energética; Unidades de conservação.

► MATEMÁTICA

O ensino na Formação Geral Básica e as Competências Socioemocionais; Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da
Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretária de Estado da
Educação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Conselhos Escolares
- Projeto Político Pedagógico
- Planejamento Coletivo Docente
- Acolhimento dos Estudantes
- Competências socioemocionais
- Instrumentos de Monitoramento e Registro do Planejamento e execução das aulas
- Ação da coordenação pedagógica em relação à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, em relação aos organismos coletivos da escola e à participação da família
- O papel articulador, formador e transformador do coordenador pedagógico
- Gestão do trabalho pedagógico coletivo com vistas à construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola e à formação continuada dos professores;
- Sistemas de Avaliações Externas e Internas da Aprendizagem e da escola
- O papel do Coordenador Pedagógico na orientação para o planejamento/replanejamento a partir da análise de resultados
- Observação de aula como estratégia pedagógica na formação continuada do docente
- Conhecimentos em Legislação e Normas da Educação e Normas constitucionais
- Estrutura e organização do ensino brasileiro: aspectos legais e organizacionais
- Relação entre Sociedade, Escola e Conhecimento
- Organização e gestão escolar
- Diário de Classe
- Avaliação da Aprendizagem
- O processo de avaliação contínua, recuperação paralela e final
- O processo de adaptação e aproveitamento de estudo, programa individual de estudo e avaliação

FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

- Programa Evasão Escolar: Nota Zero - PEENZ
- Busca Ativa Escolar
- Projeto Político Pedagógico
- Diário de Classe
- O processo de avaliação contínua, recuperação paralela e final
- O processo de adaptação e aproveitamento de estudo, programa individual de estudo e avaliação
- Espaços de diálogo entre gestão, docentes, discentes, família e comunidade
- Instrução Normativa nº 10/SEDS/SENARC/MC de 1º de fevereiro de 2022

- Conselhos Escolares

- Políticas Públicas de Protagonismo Juvenil: Grêmios Estudantil, Parlamento Jovem Brasileiro, Jovem Embaixador, Jovem Senador, Olimpíadas Escolares de Língua Portuguesa, matemática, física, robótica, entre outros
- Acolhimento dos Estudantes
- Competências socioemocionais
- Instrumentos de Monitoramento e Registro do Planejamento e execução das aulas
- Educação e Direitos e Deveres das Crianças e Adolescentes
- Ação da orientação educacional em relação à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, em relação aos organismos coletivos da escola e à participação da família
- O papel articulador, formador e transformador do Orientador Educacional
- Sistemas de Avaliações Externas e Internas da Aprendizagem e da escola
- Conhecimentos em Legislação e Normas da Educação e Normas constitucionais
- Estrutura e organização do ensino brasileiro: aspectos legais e organizacionais
- Relação entre Sociedade, Escola e Conhecimento
- Organização e gestão escolar

ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Os requisitos e atribuições dos cargos listados abaixo estão de acordo com a Lei 2.859, de 30 de abril de 2014 e com o Anexo XXIV à portaria nº 521/2022/GASEC, de 20 de abril de 2022.

Professor da Educação Básica para a Função de Coordenador Pedagógico:

Formação: Licenciatura em Pedagogia

Nos termos da Resolução nº 82, de 3 de agosto de 2017, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Tocantins, cumpre ao Coordenador Pedagógico:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, com vistas ao acesso, permanência e sucesso escolar;

II - articular com o de sistematização a elaboração, operacionalização, monitoramento e avaliação do Projeto Político Pedagógico da UE;

III - orientar e acompanhar as ações/projetos/atividades do Plano de ação do PPP com macro alcance, tendo como ponto de partida as dez competências gerais da BNCC, compreendendo que estas são metadisciplinares e perpassam todos os componentes curriculares;

IV - elaborar um cronograma de acompanhamento, com pauta e orientações para assegurar a eficácia do planejamento coletivo semanal dos professores;

V - garantir, orientar o planejamento dos professores, de forma sistemática e coletiva, em consonância com os documentos norteadores das Políticas Educacionais, Documentos Curriculares do Território do Tocantins-DCTs, e o Projeto Político Pedagógico;

VI - estabelecer formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da função que atua;

VII - monitorar as aulas do professor, sistematicamente, com a finalidade de subsidiar o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas;

VIII - monitorar, periodicamente, o preenchimento dos diários de classe no SGE, visando ao cumprimento do planejamento de curso, das aulas e da carga horária, registro dos objetos de conhecimentos, frequências e notas dos estudantes;

IX - orientar os professores na utilização dos recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na UE;

XI - acompanhar o processo de avaliação contínua, recuperação paralela e final, adaptação e aproveitamento de estudo, programa individual de estudo e avaliação;

XII - planejar e articular a participação do docente na Formação Continuada;

XIII - monitorar o rendimento escolar, em atendimento às metas estabelecidas;

XVI - monitorar o cumprimento e o registro da hora-atividade do professor;

XV - participar do processo de integração escola/família/comunidade;

XVI - apoiar e acompanhar, na UE, a atuação dos estagiários dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior;

XVII - analisar e validar, em até dez dias úteis após o término de cada bimestre, os diários de classe no SGE;

XVIII - coordenar, juntamente com o diretor, as três etapas do Conselho de Classe Pedagógico, acompanhando e garantindo a devolutiva das ações de intervenção e melhoria da aprendizagem, no Pós-Conselho.

XIX - promover a autoavaliação contínua dos processos pedagógicos, como: cumprimento de currículo, estratégias de intervenção aos estudantes; uso de metodologias ativas, monitoramento das metas e ações do PPP.

XX - apoiar, acompanhar e orientar os professores da escola no atendimento a todos os projetos e atividades pedagógicas propostas na área da implementação dos DCTs (Etapas Ensino Fundamental e Médio);

XXI - criar instrumento para monitoramento e registro do planejamento e execução das aulas presenciais e não presenciais e da operacionalização dos projetos integradores e do projeto de vida, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico;

XXII - coordenar juntamente com o diretor, a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente.

XXIII - orientar e apoiar os professores, junto com a equipe técnico-pedagógica, na condução das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos.

XXIV - apoiar e orientar a implementação do currículo, metodologias ativas e novas formas de avaliação para promover a aprendizagem.

XXV - incentivar a realização de projetos integradores como estratégia de promoção da inter/transdisciplinaridade e fortalecimento das competências e habilidades;

XXVI - estimular a participação dos docentes nas formações continuadas propostas pela Escola, DRE e Seduc/TO, monitorando a aplicação dos conhecimentos adquiridos, com foco no resultado das aprendizagens dos estudantes;

XXVII - monitorar o rendimento escolar em atendimento às metas estabelecidas pelo Plano Estadual de Educação e consolidadas no PPP da unidade escolar;

XXVIII - auxiliar o Coordenador Pedagógico de Área no planejamento por área de conhecimento, com foco no desenvolvimento das competências e habilidades dos DCTs (Etapas Ensino Fundamental e Médio);

XXIX - participar do processo de integração escola/família/comunidade;

XXX - propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da escola nas suas escolhas e trajetórias.

XXXI - planejar e executar os encontros com as famílias (plantões pedagógicos) juntamente com a equipe gestora e os professores;

XXXII - organizar agenda de atendimento dos professores aos pais;

XXXIII - apresentar os resultados das avaliações diagnósticas juntamente com o Coordenador Pedagógico de Área (por série e por turma) para as famílias e propor ações que as mesmas possam fazer para contribuir com a melhoria do aprendizado do estudante;

XXXIV - realizar atendimento às famílias dos estudantes que apresentam dificuldade de aprendizagem, relacionamento e comportamento disciplinar;

XXXV - incentivar a participação e presença de 100% dos estudantes nas Avaliações internas e externas;

XXXVI - realizar e participar dos encontros mensais com os líderes de turma para discussão sobre questões pedagógicas e rotineiras (horários, normas escolares, avaliações, etc);

XXXVII - assessorar o Orientador Educacional na aplicação dos instrumentos de consulta do Pré-conselho, com objetivo de levantar as demandas dos estudantes, em relação ao processo ensino e aprendizagem nos segmentos da escola;

XXXVIII - divulgar e estimular os estudantes e profissionais da escola, na participação das atividades científicas e acadêmicas (olimpíadas, prêmios, concursos, etc), apoiando na realização das inscrições;

XXXIX - incentivar e apoiar as atividades de Protagonismo Juvenil;

XL - promover e articular a integração da Formação Geral Básica, com a parte flexível do currículo, visando uma nova concepção de avaliação.

XLI - acompanhar o desenvolvimento das aulas presenciais e não presenciais das Unidades Curriculares: Trilhas de Aprofundamento, Eletivas e do Projeto de Vida;

XLII - criar um instrumento para acompanhamento e execução do planejamento das aulas que contemple a formação geral básica e da parte flexível do currículo;

XLIII - coordenar o acompanhamento pedagógico aos estudantes oriundos da busca ativa em articulação com o orientador, psicólogo/assistente social e os professores, com vista a permanência com sucesso do estudante.

XLIV - organizar os registros com os devidos formulários do CIFI (Controle de Infrequência e Faltas Injustificadas), para os professores preencherem com os dados dos estudantes infrequentes;

XLV - realizar acompanhamento periódico e sistemáticos formulários do CIFI (Controle de Infrequência e Faltas Injustificadas), garantindo agilidade no processo e a efetivação das providências, em um prazo máximo de 7 (sete) dias a partir do comunicado dos professores e encaminhar ao Orientador Educacional para as devidas providências;

XLVI - aplicar avaliação diagnóstica bimestral para verificar a aprendizagem do estudante regresso e propor intervenções pedagógicas e avaliativas;

XLVII - orientar o corpo docente na elaboração do Plano de Acompanhamento individualizado para recuperação da aprendizagem dos estudantes que retornaram à escola;

XLVIII - acompanhar a frequência e o desempenho dos estudantes matriculados durante um ano e repassar periodicamente, conforme estratégia, as informações ao Supervisor Estadual da Busca Ativa (UNICEF), a fim de que possa realizar as devidas intervenções e registros na plataforma digital.

Professor da Educação Básica para a Função de Orientador Educacional:

Formação: Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura em Pedagogia mais Pós Graduação em Orientação Educacional

Nos termos da Resolução nº 82, de 3 de agosto de 2017, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Tocantins, Orientador Educacional:

I - participar e colaborar no processo de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;

II - participar, com a equipe pedagógica, do processo de planejamento, avaliação e recuperação da aprendizagem do aluno;

III - conhecer e apropriar-se dos resultados dos estudantes nas avaliações internas, por meio do SGE, das avaliações externas e do Sistema de Avaliação da Educação do Tocantins ;

IV - apoiar e assessorar o coordenador pedagógico no desenvolvimento das ações educacionais;

V - realizar atendimento aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem, intervindo, juntamente com professores, coordenador pedagógico e família;

VI - trabalhar em parceria com os professores, para compreender o comportamento dos estudantes;

VII - acompanhar, sistematicamente, o processo de aprendizagem, sugerindo práticas inovadoras que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino;

VIII - participar dos conselhos de classe, sendo um dos articuladores que conduzem o momento para reflexão e discussão das dificuldades de aprendizagem;

IX - incentivar os estudantes quanto à importância da participação nas avaliações internas e externas;

X - realizar, juntamente com a coordenação pedagógica, reuniões periódicas com pais e comunidade, apresentando o rendimento escolar;

XI - notificar o Conselho Tutelar do Município da relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em Lei Estadual nº 13.803, de 10 de janeiro de 2019;

XII - orientar, acompanhar e executar, sistematicamente, as atividades promovidas pela UE, com o uso de estratégias eficazes no combate e erradicação da evasão escolar;

XIII - planejar e coordenar a implementação das ações e metas contempladas no Projeto Político-Pedagógico da UE;

XIV - buscar conhecer os diferentes estilos de vida dos estudantes, sua cultura, hábitos e costumes e a influência destes nos fatores da aprendizagem;

XV - participar efetivamente da elaboração e divulgação das normas internas da Unidade Escolar;

XVI - orientar e coordenar o processo de escolha dos representantes de classe e dos professores orientadores de turma;

XVII - orientar e acompanhar o processo participativo dos representantes de classe no Pré-Conselho;

XVIII - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos;

XIX - incentivar o protagonismo estudantil nos órgãos colegiados, grêmio estudantil ou entidades existentes na escola;

XX - despertar no estudante o respeito pelas diferenças individuais;

XXI - mediar às relações interpessoais entre os professores, os estudantes e a comunidade escolar;

XXII - colaborar com a Unidade Escolar a fim de garantir as informações sobre a vida escolar dos estudantes, encaminhando dúvidas e questionamentos aos órgãos e servidores competentes;

XXIII - favorecer a construção de um ambiente democrático e participativo, onde se incentive a produção do conhecimento por parte da comunidade escolar, promovendo mudanças atitudinais, procedimentais e conceituais nos indivíduos;

XXIV - planejar e implementar ações referentes à inclusão de estudantes com deficiência.

XXV - promover ações de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying).

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

REGIONAL	MUNICÍPIO	POVO	FUNÇÃO	A.C.	P.C.D.	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
ARAGUAÍNA	GOIATINS	KRAHÔ	COORDENADOR PEDAGÓGICO	10	1	1	12
			ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	6	1	1	8
GURUPI	FORMOSO DO ARAGUAIA	JAVAE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	5	1	1	7
			ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	2			2
GURUPI	SANDOLÂNDIA	JAVAE/ KARAJÁ	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1			1
MIRACEMA DO TOCANTINS	TOCANTÍNIA	XERENTE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	10	1	2	13
			ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	4		1	5
PARAÍSO DO TOCANTINS	LAGOA DA CONFUSÃO	KARAJÁ	COORDENADOR PEDAGÓGICO	5	1	1	7
			ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	5		1	6
PEDRO AFONSO	ITACAJÁ	KRAHÔ	COORDENADOR PEDAGÓGICO	5		1	6
TOCANTINÓPOLIS	TOCANTINÓPOLIS	APINAJÉ	COORDENADOR PEDAGÓGICO	5	1	1	7
			ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	4			4
TOTAIS				62	6	10	78

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA

Eu _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no concurso público da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, que sou indígena pertencente ao povo _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no município de _____, do Estado _____.

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da inscrição no presente concurso público.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data

Assinatura do Candidato

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 259/2023/GASEC/SECAD, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/025728, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11733268/1	XXX.XXX.991-51	CLAUDIA PEREIRA MACHADO	AUXILIAR I	2023/23000/001139	27/02/2023
002	11795204/1	XXX.XXX.121-29	CLAUDIA SOUSA MATOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001140	16/02/2023
003	11826495/1	XXX.XXX.581-87	CLENIA FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/001141	23/02/2023
004	596258/14	XXX.XXX.381-20	DENIZA DE FATIMA NUNES DE BARROS MIRANDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001142	27/02/2023
005	11750715/2	XXX.XXX.031-86	ELIZANGELA MARIA BATISTA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001143	01/03/2023
006	11821612/1	XXX.XXX.011-04	EUCRISA MARQUES GONCALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2023/23000/001144	23/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 260/2023/GASEC/SECAD, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/022537, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11813784/1	XXX.XXX.211-76	LUCAS FERREIRA MACIEL	AUXILIAR III	2023/23000/001145	07/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 261/2023/GASEC/SECAD, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/025730, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1216465/11	XXX.XXX.361-87	FÁBIO SUARTE DE MACEDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001090	01/03/2023
002	11828447/1	XXX.XXX.401-06	GISELE GONÇALVES DE SOUZA	AUXILIAR I	2023/23000/001091	01/02/2023
003	11731532/2	XXX.XXX.001-36	GIVOENE MATOS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001092	23/02/2023
004	11658320/2	XXX.XXX.631-44	JOSÉ WILSON GALVÃO DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/001093	01/03/2023
005	11664800/2	XXX.XXX.381-83	JUDITH NERES DE CARVALHO	AUXILIAR I	2023/23000/001094	01/03/2023
006	11731540/1	XXX.XXX.872-61	IULY MORAES FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001095	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 262/2023/GASEC/SECAD, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/021276, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11821779/1	XXX.XXX.851-02	JOSEFA CORREIA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/000982	01/02/2023
002	11745010/2	XXX.XXX.401-08	JUNIOR BARREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/001083	16/02/2023
003	11812508/1	XXX.XXX.211-45	PAULO HENRIQUE ALVES RODRIGUES	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001084	02/02/2023
004	11791136/1	XXX.XXX.281-40	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/001085	14/02/2023
005	11195738/4	XXX.XXX.921-02	THAYUANA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001086	11/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 263/2023/GASEC/SECAD, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/31009/019707, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11792892/1	XXX.XXX.481-66	IGOR CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR II	2023/23000/001088	19/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 264/2023/GASEC/SECAD, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/09039/018470, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11713046/4	XXX.XXX.461-54	LUCIVANIA BATISTA DE SOUSA	ANALISTA I	2023/23000/001154	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 265/2023/GASEC/SECAD, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/026553, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11772093/1	XXX.XXX.143-19	ANA CRISTINA COSTA	AUXILIAR I	2023/23000/001097	02/03/2023
002	11485914/5	XXX.XXX.361-57	ANA PAULA DE JESUS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001098	01/03/2023
003	11767073/1	XXX.XXX.011-21	ANNA BEATRIZ RODRIGUES TAVARES	ASSISTENTE III	2023/23000/001099	03/03/2023
004	11518049/5	XXX.XXX.331-60	DANIEL COSTA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/001100	01/03/2023
005	11813261/1	XXX.XXX.731-03	DEUSIELE SOARES DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/001102	01/03/2023
006	11829869/1	XXX.XXX.161-18	DIVINA APARECIDA BATISTA FARIAS	AUXILIAR I	2023/23000/001103	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 266/2023/GASEC/SECAD, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/023119, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1265881/6	XXX.XXX.741-86	LETICIA MILHOMEM BONFIM	ANALISTA III	2023/23000/001177	09/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 267/2023/GASEC/SECAD, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/025666, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11825880/1	XXX.XXX.531-47	LUANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001115	02/02/2023
002	11842512/1	XXX.XXX.631-41	LUCIANA KOBIXIRU JAVAE	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001117	24/02/2023
003	11626313/3	XXX.XXX.091-53	MARILENE GOMES RESPLANDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001118	15/02/2023
004	11739193/1	XXX.XXX.881-93	ROSIANE LOPES DA CRUZ	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001119	23/02/2023
005	11599227/5	XXX.XXX.051-01	SIMONE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/001120	16/02/2023
006	596921/19	XXX.XXX.581-91	RAIMUNDA FERREIRA LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001121	24/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 268/2023/GASEC/SECAD, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/025732, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11743298/2	XXX.XXX.491-00	RAFAEL ANTUNES FERNANDES	ANALISTA I	2023/23000/001170	01/03/2023
002	11781173/1	XXX.XXX.831-78	RAI BATISTA SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/001171	01/03/2023
003	11702354/2	XXX.XXX.571-98	RAYLENE CARNEIRO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001172	01/03/2023
004	11830549/1	XXX.XXX.711-25	RUTHE NOLETO DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001173	16/02/2023
005	1153285/8	XXX.XXX.181-07	RYTHIERLI BRITO DE SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/001174	25/02/2023
006	11820527/1	XXX.XXX.671-18	SIMONE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001175	23/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 269/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/024292, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11745460/2	XXX.XXX.842-72	DEYZIANE DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001200	24/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 270/2023/GASEC/SECAD, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 500/2023/GABSEC/SEDUC, de 17 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/27009/020483, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11744863/2	XXX.XXX.401-26	AMELIA ARBODI XERENTE	AUXILIAR I	2023/23000/001052	15/02/2023
002	11766611/1	XXX.XXX.231-93	DOANES DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001053	13/02/2023
003	11622385/3	XXX.XXX.191-90	JUCICLEIDE PREDI XERENTE	AUXILIAR I	2023/23000/001054	15/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 271/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO - 842/2023/SES/GASEC, de 08 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/30559/029177, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11764821/1	XXX.XXX.827-16	ITALO FELIPE FELINTO DA HORA	MÉDICO	2023/23000/001029	01/11/2022
002	11781076/1	XXX.XXX.061-20	LEIDA MARCY INACIO DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001030	01/01/2023
003	11725141/2	XXX.XXX.036-85	MAITE DAIANA RODRIGUES BRANDAO DE CAMPOS	MÉDICO	2023/23000/001031	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 272/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 50/2023/GABSEC-SEJU, de 27 de fevereiro de 2023, SGD nº 2023/79019/000947, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria dos Esportes e Juventude.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11816376/1	XXX.XXX.581-26	RIAN DOS REIS SILVA	ASSISTENTE III	2023/23000/001008	27/02/2023
002	11816325/1	XXX.XXX.721-80	WELLERSON GOMES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001007	27/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 273/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 575/2023/GABSEC/SEDUC, de 2 de março de 2023, SGD nº 2023/27009/025669, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11809736/1	XXX.XXX.651-16	WILLIAN KMOHIZANE XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/001074	16/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 274/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/40319/031980, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1039970/3	XXX.XXX.661-53	VINICIUS MESQUITA RINCON	ANALISTA III	2023/23000/001234	08/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 275/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/054206, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11588365/5	XXX.XXX.681-01	KLEYSON MORENO EVANGELISTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001247	27/02/2023
002	11573147/5	XXX.XXX.611-90	HANNA HELENA LOPES	MÉDICO - RQE	2023/23000/001248	17/02/2023
003	11750090/2	XXX.XXX.121-55	THIAGO DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/001249	01/02/2023
004	11762985/2	XXX.XXX.721-50	YAGO FRANSOAR DE BRITO REGO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/001250	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 276/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/027727, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11827173/1	XXX.XXX.541-50	ADRIANA RODRIGUES DOURADO	AUXILIAR I	2023/23000/001235	11/02/2023
002	11750685/2	XXX.XXX.731-20	ADRIANO DOS SANTOS COSTA	MOTORISTA	2023/23000/001236	18/02/2023
003	11628367/4	XXX.XXX.821-08	ADRYEL REIS DE FARIA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/001237	23/02/2023
004	11791217/1	XXX.XXX.741-67	ANTONIA NEUZA DE ALENCAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001238	28/02/2023
005	11666838/2	XXX.XXX.311-33	ARISTELLA ALCIONE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR I	2023/23000/001239	15/02/2023
006	11244607/3	XXX.XXX.573-20	ARLETE GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001240	24/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 277/2023/GASEC/SECAD,
DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/023636, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11592800/3	XXX.XXX.065-03	LINDOMAR NAZARIO	ASSISTENTE - ATS	2023/23000/001244	02/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 278/2023/GASEC/SECAD,
DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1481/2023/SES/GASEC, de 07 de março de 2023, SGD nº 2023/30559/056397, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11717696/4	XXX.XXX.601-64	DANIEL MOREIRA REIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/001223	02/01/2023
002	11527765/5	XXX.XXX.903-87	ISABEL RAIMUNDA SANTOS DE MOURA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/001224	01/01/2023
003	11763167/2	XXX.XXX.993-55	KEILA ALBUQUERQUE DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/001225	08/02/2023
004	11695269/2	XXX.XXX.741-80	SHAIRA FERNANDA LIMA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/23000/001226	01/01/2023
005	11672170/3	XXX.XXX.631-58	WACILLA BATICH ABDALLA BARBOSA	MÉDICO	2023/23000/001227	01/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificatório encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
BENEDITA CARVALHO MORENO	1221167
BRENA RICHELÍ COSTA SANTOS	11468181
CARLOS SILVA DE AGUIAR	11201878
CLEUDIVANIO SOUSA GOMES DE SA	11594233
DAIELLY VIEIRA ROCHA SANTANA	11614072
DALMO MARTINS PINHEIRO FILHO	1020374
DIOLINDA VITORIANO CARVALHO	706830
FERNANDA ALVES MARTINS COELHO BORBA	1288881
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO	257294
FRANCISCA DO ESPIRITO SANTOS COELHO	11548592
FRANCISCO CAVALCANTE DA LUZ	188818
FRANCISCO JOSE VASCONCELOS PEREIRA	878070
GILCILAINE PIMENTEL DE CASTRO	11487275
GLECIANA PEREIRA CHAVES	11453418
JANAINA FERREIRA AVELINO	11531215
JOANA GUIMARAES DOS SANTOS	534514
JOCIVAN SUASSONE ALVES	81416
LUCELIA CARDOSO RIBEIRO	11485019
MARIA EUZA LOPES SAMPAIO FERREIRA	11470275
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	101361
MARIA JOSE TAVARES	40645
MARINA CURIURU JAVAE	11170859
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA	11704942
RAIMUNDO CELIO PEDREIRA	291836
SUSANA ARAÚJO BARROS	426950
THARCYA DE CASSYA MOTA BRITO GOMES	103229

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificatório encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR o servidor abaixo relacionado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitar seu débito para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
DILSON NOBRE DA SILVA	1067443

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 024/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, inscrito no CPF nº XXX.XXX.041-87, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 05/2023 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular. do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Hugo Ribeiro Dias Matrícula: 118275301 CPF: XXX.XXX.641-05	Marcos de Vargas Cortes Matrícula: 12792111 CPF: XXX.XXX.180-48	Contrato nº 05/2023	2022.33000.00290	Fornecimento de recarga e manutenção de extintor de incêndio.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avencadas no contrato:

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade:

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais:

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual:

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,
em Palmas - TO, aos 15 dias de março de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Processo nº: 2022.33000.00290

Contrato nº: 05/2023

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: EXTIMPALMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA-ME

CNPJ: 07.629.511/0001-16

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais, conforme especificações que sequeem:

EMPRESA: EXTIMPALMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 07.629.511/0001-16. CONTATO TELEFÔNICO: (63) 98407-7639/(63) 98404-7785/(63)3215-3421.					
Item	Descrição	Unid.	Quant	V. Unit.	V. Total
1	Recarga - Finalidade: recarga de extintor de incêndio classe "a"; Tipo de carga: água pressurizada (AP); Capacidade: 10 L; Requisito: recomposição do agente extintor em quantidade e pressão suficientes para uso em plena capacidade; Informações adicionais: teste hidrostático incluso.	Unid.	29	R\$ 27,99	R\$ 811,71
2	Recarga - Finalidade: recarga de extintor de incêndio classe "a", "b" e "c"; Tipo de carga: pó químico seco (PQS); Capacidade: 6 kg; Requisito: recomposição do agente extintor em quantidade e pressão suficientes para uso em plena capacidade; Informações adicionais: teste hidrostático incluso.	Unid.	50	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
3	Recarga - Finalidade: recarga de extintor de incêndio classe "b" e "c"; Tipo de carga: dióxido de carbono (CO2/gás carbônico; Capacidade: 6 kg; Requisito: recomposição do agente extintor em quantidade e pressão suficientes para uso em plena capacidade; Informações adicionais: teste hidrostático incluso.	Unid.	06	R\$ 74,99	R\$ 449,94
TOTAL					R\$ 3.011,15

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 3.011,15 (Três mil, onze reais e quinze centavos)

Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários, contados a partir da data da sua assinatura, ou até a utilização de todo o quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 33010.20.573.1148.2117, Fonte 500.0000.00, Detalhamento 666666, e Natureza de Despesa 33.90.30.

Data de assinatura: 15 de marco de 2023.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - RONEY LIMA DA SILVA - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

Processo nº: 2022.33000.0036

Contrato nº: 06/2023

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 15.741.481/0001-63

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking), para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura e Pecuária (SEAGRO).

Empresa: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº: 15.741.481/0001-63						
Item	Descrição do Serviço	Quant. Estimada de Passagens	Remuneração do Agente de Viagem - RAV	RAV Total	Percentual de desconto sobre os bilhetes emitidos	VALOR TOTAL
01	Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking).	170	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-5,50%	321.300,00
R\$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais)

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de março de 2023, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993

Dotação orçamentária: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Unidade Gestora	Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso
330100	33010.20.573.1148.1062	33.90.33	500.0000.000
330100	33010.20.631.1147.1064	33.90.33	500.0000.000
330100	33010.20.631.1147.2058	33.90.33	500.0000.000
330100	33010.20.608.1148.2068	33.90.33	500.0000.000
330100	33010.20.608.1147.2069	33.90.33	500.0000.000
330100	33010.20.631.1147.2073	33.90.33	500.0000.000
330100	33010.20.605.1148.2074	33.90.33	500.0000.000
330100	33010.20.545.1148.2075	33.90.33	500.0000.000
330100	33010.20.605.1148.2076	33.90.33	500.0000.000
330100	33010.20.573.1148.2135	33.90.33	500.0000.000
330100	33010.20.631.1147.2136	33.90.33	500.0000.000
330100	33010.20.128.1100.2173	33.90.33	500.0000.000
330100	33010.20.122.1100.2185	33.90.33	500.0000.000

Data de assinatura: 15 de março de 2023.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - LEANDRO ROSSY DE CARVALHO - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 140, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 488 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.285, de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 87/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor FRANCIVALDO DORTA FERREIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 11658193-1, a partir do dia 30/01/2023 à 18/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 1012, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.237, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 141, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 488 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.285, de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 88/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor HERNANDES ARAUJO BARBOSA, Policial Penal, matrícula sob nº 11654120-1, a partir do dia 27/01/2023 à 10/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 1011, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.237, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 142, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 488 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.285, de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Memorando nº 27/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF);

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 524, de 07 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 22 de julho de 2021, para fazer constar os servidores abaixo relacionados, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato:

PROCESSO	CONTRATO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
2018/17010/00758	Contrato nº 85/2018	Francisco Pontes Jardim Neto Matrícula: 836713-6	Zulla Martins dos Santos, Matrícula: 11620005-4	Igor Freitas Alves Andrade: Matrícula 11684550-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário Executivo

PORTARIA SECIJU/TO Nº 153, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de desenvolvimento profissional dos servidores por meio de capacitação, com intuito de permitir desempenhar com eficiência e economicidade as competências institucionais, fundamento na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

Considerando a permissão contida no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como à luz da Justificativa nº 19/2023, às folhas 92/95, e Ato Motivado nº 08/2023, às folhas 96, dos autos nº 2023.17010.000250;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 22/2023, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação da empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº: 38.056.454/0001-57, no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), cujo o objeto é a Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores para participação no Curso sobre a implantação do novo marco legal de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021), em formato presencial nesta Capital, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/17010/000250.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**RESOLUÇÃO Nº 02/2023.**

Dispõe sobre a alteração da Comissão Eleitoral para processo de eleição das entidades representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2023/2025.

A Plenária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, em reunião realizada no dia 02 de março de 2023 e no uso das competências e atribuições;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.946, expedido pelo Governo do Estado do Tocantins, que instituiu o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/TO, publicado no Diário Oficial nº 2.684, em 7 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 21 de janeiro de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6217, de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral sobre o processo de eleição das entidades representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o art. 6º do Edital de Convocação nº 01, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6251, de 17 de janeiro de 2023, que dispõe que a Comissão Eleitoral será responsável pelo prosseguimento do pleito, avaliação da documentação e fórum de eleição das entidades para o biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 21 de janeiro de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6217, de 28 de novembro de 2022, dispõe que a Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pela Conselheira Veronica Chaves Salustiano, eleita Presidente da Comissão Eleitoral na plenária realizada no dia 17 de novembro de 2022, não faz mais parte do quadro de servidor da Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU.

CONSIDERANDO o que dispõe do artigo 16, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/TO, sobre processo eleitoral será conduzido por uma comissão de 03 (três) Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, os nomes dos membros para constituir a Comissão Eleitoral, escolhidos pelo Pleno do Conselho, os quais terão o condão de dar prosseguimento ao pleito, avaliação de documentação, fórum de eleição das entidades para o biênio 2023/2025.

Art. 2º Fica instituído a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/TO, conforme segue:

NOME	ÓRGÃO
Vida Kamila Pinheiro da Conceição	UNITINS
Mônica Bandeira	ABEn
Judite da Rocha	ADPRATO

Parágrafo Primeiro. A Presidência da Comissão será exercida por Vida Kamila Pinheiro da Conceição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Lúcia Soares Viana
Presidente do CEDDH

Vida Kamila Pinheiro da Conceição
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 008/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1.993;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de comunicação, especialmente no que tange a publicidade das ações governamentais, em observância ao princípio constitucional pertinente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, combinado com §8º, do art. 15, todos da Lei nº 8.666/1.993;

CONSIDERANDO, ainda, o preconizado no art. 14, da Lei nº 12.232/2.010.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os fiscais e seus suplentes para fiscalizar CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº 002/2023/GABSEC, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Comunicação e as empresas: TV3 ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., CNPJ nº 38.136.008/0001-52; DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 06.149.812/0001-80; AGÊNCIA LUMIA EIRELI, CNPJ nº 11.622.751/0001-66; CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., CNPJ nº 08.050.108/0001-09 e AIM COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA. - ME, CNPJ nº 63.079.008/0001-05, oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022, Processo Licitatório Nº 2022/11010/000001, bem como indicar os membros da comissão responsável pela realização das sessões públicas previstas no art. 14, da Lei nº 12.232/2.010.

Art. 2º DESIGNAR quaisquer dos servidores a seguir relacionados: INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, matrícula 1074024-5, ocupante do cargo de Diretora de Publicidade, RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO, matrícula 57700-7, ocupante do cargo de Gerente de Controle e Avaliação de Mídia, SILMARA MARTINS DA SILVA, matrícula 901808-3, ocupante do cargo de Assessor Comissionado, JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1005774-3, ocupante do cargo de Gerente de Pesquisa e Planejamento (DAI-I), HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS, matrícula 1271911-1, cargo Analista de Comunicação Social, MUSA DUMONT DE CASTRO, matrícula 152873-4, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social, e MARCELA DAL MOLIN MACHADO, matrícula 11456620-1, ocupante do cargo de Analista de Comunicação Social matrícula 1117220-6, ocupante do cargo Assessor Comissionado.

Parágrafo Único - São atribuições destes fiscais:

I - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais, observado o disposto na Cláusula Décima Primeira do CONTRATO Nº 002/2023/GABSEC;

II - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das campanhas objeto do contrato ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1.993;

III - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

IV - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Publicidade e Marketing sobre tais eventos;

V - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Publicidade e Marketing para ciência e apreciação das providências a serem efetivadas.

Art. 3º DESIGNAR quaisquer dos servidores a seguir relacionados: WAGNER FAGUNDES OLIVEIRA, matrícula 822015-6, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil e PABLO GABRIEL CUNHA LEOBAS, matrícula 1079085-3, ocupante do cargo de Gerente de Controle e Fiscalização de Contrato de Publicidade, para a efetivação das atribuições que seguem.

Parágrafo Único - São atribuições destes fiscais:

I - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para as devidas providências;

II - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - verificar a comprovação acerca da regularidade fiscal da contratada antes da efetivação dos pagamentos, observado o disposto no item 11.6.1 da Cláusula Décima primeira do CONTRATO Nº 002/2023/GABSEC;

IV - o recebimento do relatório dos pagamentos realizados a veículos e fornecedores referentes ao Contrato, conforme item 11.10.1 da Cláusula Décima Primeira do CONTRATO Nº 002/2023/GABSEC.

Art. 4º DESIGNAR as servidoras INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, matrícula 1074024-5, ocupante do cargo de Diretora de Publicidade, e a servidora JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1005774-3, ocupante do cargo de Gerente de Pesquisa e Planejamento (DAI-I), e como suplente e RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO, matrícula 57700-7, ocupante do cargo de Gerente de Avaliação de Mídia (DAI-I), para integrarem a Comissão Responsável pelas Realizações das Sessões Públicas previstas no art. 14, da Lei nº 12.232/2.010.

Art. 5º DESIGNAR as servidoras INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, matrícula 1074024-5, ocupante do cargo de Diretora de Publicidade, tendo como suplente a servidora JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1005774-3, ocupante do cargo de Gerente de Pesquisa e Planejamento (DAI-I), para avaliar os serviços prestados pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.10 do CONTRATO Nº 002/2023/GABSEC.

Art. 6º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - SECOM, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de março de 2023.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/005037

Nº CONTRATO: 073/2022

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ: 10.576.869/0001-32

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de execução da obra, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 073/2022.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 150 dias, a contar do dia 30 de março de 2023 e findar-se-a no dia 27 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Adailton Gomes Teixeira - Representante legal Contratada.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Associação de Apoio a Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, CNPJ nº 01.136.115/0001-70, localizada na Praça da Bíblia, na cidade de Rio da Conceição/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Virgílio Ferreira de França. Data de abertura: 31/03/2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 36911138 e através do e-mail: escolavirgilioffranca@gmail.com.

Rio da Conceição/TO, 15 de março de 2023.

MÍRIAM SANTANA DE FRANÇA ALCÂNTARA
Pregoeiro(a)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, CNPJ nº 05.059.617/0001-04, localizada na Rua Madre Belém, nº 351, Centro - Dianópolis/TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Roneidy Rosa da Silva Siqueira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de março de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99263 8005 e através do e-mail: joaadabreu@ue.seduc.to.gov.br.

Dianópolis - TO, 14 de março de 2023.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII
CONTRATADA: E. A. ALBUQUERQUE EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.987,20 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato com início em 14/03/2023 e encerramento em 14/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: Francisco Sousa da Silva
NOME - Representante legal Contratada: E. A. Albuquerque

FRANCISCO SOUSA DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.823,60 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato com início em 14/03/2023 e encerramento em 14/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: Francisco Sousa da Silva
NOME - Representante legal Contratada: Supermercado Lopes Eireli

FRANCISCO SOUSA DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII
CONTRATADA: VERDURÃO ARAGUAIA EIRELI
CNPJ: 37.038.589/0001-27
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.495,31 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato com início em 14/03/2023 e encerramento em 14/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: Francisco Sousa da Silva
NOME - Representante legal Contratada: Verdurão Araguaia Eireli

FRANCISCO SOUSA DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII
CONTRATADA: N. L. SANTOS LTDA
CNPJ: 27.560.488/0001-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.892,40 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato com início em 14/03/2023 e encerramento em 14/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: Francisco Sousa da Silva
NOME - Representante legal Contratada: N. L. SANTOS LTDA

FRANCISCO SOUSA DA SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII
CONTRATADA: FRANCISCO DELMAIRES NUNES EIRELI
CNPJ: 13.640.473/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.286,80 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato com início em 14/03/2023 e encerramento em 14/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Representante legal da Contratante: 1º TEN Francisco Sousa da Silva
NOME - Representante legal Contratada: Francisco Delmairs Nunes

FRANCISCO SOUSA DA SILVA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
- APAE DE PEDRO AFONSO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PEDRO AFONSO
CONTRATADA: E. A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.545,90 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 8 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lúcia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal Contratada

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PEDRO AFONSO
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.266,31 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 8 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lúcia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante:
Polianne Silva Alves - Representante legal Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PEDRO AFONSO
CONTRATADA: Paz e Silveira LTDA.
CNPJ: 28.325.347/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.087,48 (quatro mil, oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 8 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lúcia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante:
Jonatas Victor Silveira Carvalho - Representante legal Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PEDRO AFONSO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.759,90 (onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 8 de março de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lúcia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante:
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

CARMEN LÚCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Padre José de Anchieta
CONTRATADA: EMPRESA VALLE MAIS
CNPJ: 45.591.673/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Padre José de Anchieta, em Sandolândia-TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.329,68 (trinta mil, trezentos e vinte nove reais e sessenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses com início em 10/03/2023 e encerramento em 10/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Jacirene Pereira Passarinho - Representante legal da Contratante:
Luiz Carlos Amaral da Silva - Representante legal Contratada.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio da ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando à aquisição de camisetas, uniformes de competição, e agasalhos destinados aos XXXII JETS, IX PARAJETS, JOGOS ESCOLARES DOS POVOS INDÍGENAS, JOGOS DAS APAES E JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE. Processo Administrativo nº 2023/27000/000724. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Assessoria de Licitações, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 8 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Assessora de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA-SEJU Nº 012/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO SICAP-LCO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que institui e regulamenta o SICAP-LCO - Sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Carneiro de Souza, matrícula nº 11806427-1, para prestar as informações e realizar os demais Atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações, Contratos e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 029/2022, de 22 de agosto de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 24 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 223/2023/GABSEC, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos relativos ao recolhimento do Fundo Estadual de Transporte - FET.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 4º
.....

VI - gerir e definir a destinação dos recursos do FET.
.....

Art. 9º Os recursos do FET serão utilizados:
.....

III - em outras situações definidas pelo Conselho de Administração, conforme previsto no inciso VI do art. 4º desta Portaria.
.....

Art. 11. Os contribuintes, quando promoverem operações de saídas, ainda que não tributadas, inclusive com destino à exportação ou equiparadas à exportação, previstas no parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar Federal 87, de 13 de setembro de 1996, deverão recolher o percentual de 1,2%, sobre o valor da operação destacada no documento fiscal, à conta do FET, dos produtos elencados no Anexo Único a esta Portaria.
.....

§3º Excluem-se do recolhimento do FET previsto no *caput* deste artigo:

I - os combustíveis líquidos ou gasosos e lubrificantes derivados ou não de petróleo;

II - as remessas efetuadas por produtor rural, com destino a armazém geral, Leilão, exposição ou feiras e os respectivos retornos, desde que observados os prazos previstos no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 ou mediante comprovação do retorno, quando não houver prazo determinado na legislação;

III - as saídas efetuadas por produtor rural, de ovos e mercadorias oriundas de hortaliças;

IV - as operações internas efetuadas por produtor rural, para cria, recria, montaria, tração, engorda e abate, de aves, bovinos, bubalinos, caprinos, equinos, ovinos e suínos vivos.
.....

§6º O documento fiscal deve ser emitido com a respectiva alíquota prevista na legislação tributária e destacado no campo “Informações adicionais de interesse do fisco”, a base de cálculo, o adicional de 1,2% correspondente ao FET e o valor relativo à sua aplicação.

§7º O produtor rural, pessoa física, autorizado a emitir Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e através do Portal do Contribuinte, deverá gerar o DARE do FET, nos termos do §1º deste artigo, quando da emissão do documento fiscal.

§8º O produtor rural, pessoa física, que não cumprir o disposto no parágrafo anterior, ficará sujeito à suspensão e/ou revogação da autorização de emissão da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, através do Portal do Contribuinte.

§9º O recolhimento do FET se dará uma única vez, para os produtos elencados no Anexo Único, no momento das saídas:

I - do extrator, para os produtos de origem mineral;

II - do produtor, para os produtos de origem vegetal e animal;

III - do frigorífico, para as carnes.

.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de março de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 223/2023/GABSEC,
DE 17 DE MARÇO DE 2023.

ITEM	PRODUTOS
1	VEGETAL IN NATURA
1.1	SOJA
1.2	MILHO
1.3	MILHETO
1.4	ALGODÃO
1.5	CANA-DE-AÇÚCAR
1.6	ARROZ
1.7	FEIJÃO
2	MINERAL
2.1	CALCÁRIO
2.2	AMIANTO
2.3	FERROLIGA
2.4	COBRE
2.5	OURO
3	ANIMAL
3.1	CARNES BOVINAS E BUBALINAS
3.2	GADO BOVINO E BUBALINO, EXCETO NAS OPERAÇÕES INTERNAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 026/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/IMF	Nº Processo
LUIZA PIRES GUEDES	*** 681-15	2019/6040/504064
MARLY DE CASTRO LEOBAS	*** 431-34	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 0 %	REDUÇÃO DA MULTA 50 %	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
940.095,21	4%	37.603,81	7.520,76	3.760,38	41.364,19
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 031/2023AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
PROCESSO Nº 2021/38970/00236

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de Material de Consumo (disjuntores, relé, cabos e outros), para alterações a serem realizadas no termo de referência, anexo I do edital.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 842/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 de 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que o processo tem por objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade;

Considerando que o sistema de credenciamento é um procedimento de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no edital e fixação prévia de valores, visando assim como na licitação, valores vantajosos para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos ínsitos no instrumento convocatório;

Considerando, ainda, que o credenciamento encontra arcabouço jurídico no artigo 25, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos Lei nº 8.666/93, bem como, na Lei Estadual nº 2.980, de 08 de julho de 2015, para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

Considerando que fica caracterizada a inviabilidade de competição pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados;

Considerando, por outro lado, que o procedimento de credenciamento, nos moldes acima mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do Sistema Único de Saúde é em caráter acessório e temporário;

Considerando o DESPACHO - 851/2022/SES/SPAS/DCA SGD: 2022/30559/199084.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 08 de julho de 2015, visando à contratação da empresa IOP- HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no contrato nº 124/2022, inscrita no CNPJ sob nº 07.169.771/0001-56, no valor de R\$ 3.170.198,50 (três milhões, cento e setenta mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) por objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 270/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPENHO Nº 2023NE01466

PROCESSO nº 2023/30550/00353

EMPRESA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Insumos e Materiais.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemocentro Regional de Araguaína	Osmar Negreiros Filho Mat. 1037110-3	Emanuelle Barbosa Lira Mat. 11640820-4	Heloína Oliveira da Silva Mat. 995943-4
UCT Augustinópolis	Vanessa vale de Oliveira Mat. 11813903-01	Elizeuda dos Santos Moraes Mat. 1072803-02	
Ambulatório Anexo ao HGP	Helenita Ribeiro Martins de Paula Mat. 445955-2	Clénia Silva Pinheiro Ferreira Mat. 889559-8	
Hemonúcleo de Gurupi	Solon Dualibe Filho Martins Mat. 11765496-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat. 477671-3	
UCT Porto Nacional	Gabriela Aquino de Alcântara Almeida Mat. 11594217-2	Adriana Vilarinho de Nazaré Mat. 11509570-4	
Hemocentro Coordenador de Palmas	Regiane Rodrigues Peixoto Macedo Mat. 11743743-3	Mariane De Melo Costa Mat. 11811307-1	

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contrato, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES- TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Revogar a PORTARIA 239/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6285, de 08 DE MARÇO DE 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 280/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 78/2019
PROCESSO nº 2017/30550/8262
EMPRESA: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI-EPP.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESES E MATÉRIAS ESPECIAIS (OPME).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS	Jose Carlos Ferreira Santos Matricula: 1044109/6	Francimara Sousa Silva de Carvalho Matricula: 11836571/1	Wilma Jovino de Almeida Matricula: 59137/2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 10 março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 281/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 914/2012/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6179, de 27 de Setembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 355/2013, no Hospital Regional de Araguaína (Ambulatório de Alta Complexidade), que passará a ser:

CONTRATO Nº 355/2013
PROCESSO nº 2012.30550.001377
EMPRESA: JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Alta Complexidade (Ambulatório de Alta Complexidade) do Hospital Regional de Araguaína-TO.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína (Ambulatório de Alta Complexidade)	Lorena Ribeiro dos Santos Mat: 116105813	Joel Augusto da Luz Mat: 2434043	João dos Santos Alves Mat: 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 09 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2020/30550/002362

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 89/2023/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.366.038/0001-69, no valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais), referente a fornecimento de medicamentos Cefepima 1G Injetável e Ceftazidima 1G Injetável, para atender as demandas das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/001081, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8666/93 e DECRETO Nº 6.597, DE 1º DE MARÇO DE 2023.. Dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023, e adota outras providências, em que resolve APOSTILAR o Processo nº 2020/30550/006281 Pregão nº 171/2022 no tocante a permanência das Fontes de Recurso 601.3120.215.1.002857, 1.500.1002.102, bem como, a inclusão das Fontes de Recurso 636.0000.000.2.001837 na Ação Orçamentária 4113 (Oferta de Ações e Serviços de MAC ambulatorial e hospitalar das unidades hospitalares próprias), destinada as Unidades Hospitalares do Estado, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos Hospitalares, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 4/2023/SES/NDJ

ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

RUA TANCREDO NEVES, Nº 337, Tel. (11) 2185-3435

CEP: 29163-267 - VITORIA/ES

Considerando que a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 04.307.650/0012-98, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2023NE02524, cujo prazo para realização de entrega expirou em 14/03/2023, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/30550/10001	2023NE02524	Emissão da NE	28/02/2023	14/03/2023	397,80

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 14 de março de 2023.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 192/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 08/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.001820
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.001545
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Lavebras Gestão de Têxteis S.A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 08/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS", visando prorrogar por mais 02 (dois) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 15 de março de 2023 a 12 de maio de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002756/59/63/65/66/67/71
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Lavebras Gestão de Têxteis S.A - P/CONTRATADA

**9º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 128/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.005927
PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.006832
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: ML de Mattos Muller EIRELI
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 128/2018, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR", visando prorrogar por mais 6 (seis) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 16 de março de 2023 a 12 de setembro de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.600.0000.250/002757/60/62/64/68/70/72
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
ML de Mattos Muller EIRELI - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 249/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 248/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 14 de março de 2023, que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor H.M.C LTDA, destinado à apuração da verdade dos fatos informados no processo nº: 2022/30550/008698,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria - 248/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 14 de março de 2023, para incluir na apuração dos fatos os seguintes Processos números: 2021/30550/002119, 2022/30550/001296, 2022/30550/001346, 2022/30550/001606, 2022/30550/003719, 2022/30550/007415, 2022/30550/008026, 2022/30550/008254, 2022/30550/008502, 2022/30550/008525, 2022/30550/008679, 2022/30550/008698, 2022/30550/009039, 2022/30550/009298, 2022/30550/009688, 2022/30550/009871, 2022/30550/009872, 2022/30550/009893, 2022/30550/009894, 2022/30550/009922, 2022/30550/009938, 2022/30550/010099, 2022/30550/010017, 2022/30550/010061, 2022/30550/010064, 2022/30550/010081, 2022/30550/010093, 2022/30550/010125, 2022/30550/010126, 2022/30550/010198, 2022/30550/010305, 2022/30550/010314, 2022/30550/010911, 2022/30550/011051, 2022/30550/011055, 2022/30550/011365, 2022/30550/011401, 2022/30550/011403, 2022/30550/011404, 2022/30550/011514, 2022/30550/011556, 2022/30550/011624, 2022/30550/011626, 2022/30550/012093, 2022/30550/012273, 2022/30550/012370, 2022/30550/012430, 2023/30550/000357, 2023/30550/000368, 2023/30550/000683, 2023/30550/000727, 2023/30550/000785, 2023/30550/001015, devendo a instrução ocorrer nos autos do processo nº 2022/30550/008698.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 250/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos abaixo, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

2022/30550/6960	2021/30550/000303	2020/30550/5598
2022/30550/1984	2021/30550/4670	2020/30550/5602
2022/30550/3718	2021/30550/4154	2022/30550/9162
2022/30550/9782	2021/30550/2719	2020/30550/5003
2022/30550/1989	2021/30550/000294	2022/30550/10096
2022/30550/7687	2020/30550/5601	2021/30550/4762
2021/30550/2226	2021/30550/000291	2023/30550/0733
2021/30550/4665	2022/30550/000432	2022/30550/10901
2021/30550/000310	2022/30550/9110	2023/30550/1038
2020/30550/5597	2022/30550/10062	2022/30550/10062

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor fornecedora AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.881.617/0001-33, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos sobreditos processos, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2020/30550/5003, no qual os demais serão apensados.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 251/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 41/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de janeiro de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/009458;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 78/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 41/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.250, de 16 de janeiro de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/009458, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 254/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 191/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/001338;

Considerando as razões apresentadas pelo presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 93/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 191/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 40/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 12 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.250, de 16 de janeiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/001338, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 255/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 97/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 30/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.248, de 12 de janeiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/002794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 256/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 94/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 71/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 100/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004792, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/006718**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 311/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 27.477.776./0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	234	KIT	KIT MACRONEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPAS, HASTES E CONEXÕES E PORCA COM INSERTO DE METAL ABNT NBR 11906, REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 86,50	R\$ 20.241,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.241,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.477.776/0001-53

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/006718

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 311/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	437	KIT	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPA, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	FOYOMED	R\$ 8,10	R\$ 3.539,70
41	328	KIT	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, EXTENSOR EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPA, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	FOYOMED	R\$ 8,10	R\$ 2.656,80
VALOR TOTAL						R\$ 6.196,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/006718

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 311/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	187	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 0 PRONGA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS. PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICAÇÃO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER. TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURA NAS LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUBLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GMI/GABISA	R\$ 80,00	R\$ 14.960,00
9	562	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 00 PRONGA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS. PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICAÇÃO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER. TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURA NAS LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUBLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GMI/GABISA	R\$ 80,00	R\$ 44.960,00
10	328	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 1 PRONGA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS. PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICAÇÃO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER. TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURA NAS LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUBLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GMI/GABISA	R\$ 80,00	R\$ 26.240,00
11	109	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 1 PRONGA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS. PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICAÇÃO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER. TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURA NAS LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUBLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GMI/GABISA	R\$ 80,00	R\$ 8.720,00
12	562	KIT	KIT C.P.A.P. NASAL N. 2 PRONGA CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, MACIO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SEM RISCO DE DOBRAS. PROTETOR DE SEPTO. 2 TUBOS TRAQUEIA CORRUGADOS E FLEXIVEL, CONECTOR DE 22MM, CONECTOR 15MM, CONECTOR CANULA/TRAQUEIA, UM TUBO TRAQUEIA CORRUGADO PARA UMIDIFICAÇÃO, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSAO, LINHA DE MONITORACAO DA PRESSAO, DOIS ADAPTADORES PARA UMIDIFICACAO, UM ADAPTADOR LUER. TOUCA/GORRO EM MALHA DE ALGODAO SEM COSTURA NAS LATERAL, COM FIXADOR EM TECIDO DUBLADO E VELCRO COM DOIS BLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA O POSICIONAMENTO DAS TRAQUEIAS E/OU LINHA DE PRESSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	GMI/GABISA	R\$ 80,00	R\$ 44.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 139.840,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/006718

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 311/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.107.761/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	129	UNIDADE	VALVULA REGULADORA PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	PROTEC	R\$ 303,51	R\$ 39.152,79

37	234	KIT	KIT MACRONEBULIZACAO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPAS, HASTES, CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 83,10	R\$ 19.445,40
38	78	KIT	KIT MACRONEBULIZACAO ADULTO PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPAS, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 83,10	R\$ 6.481,80
VALOR TOTAL						R\$ 65.079,99

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.107.761/0001-57

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/006718

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 311/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	156	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 500 ML E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SIICONE	PROTEC	R\$ 197,00	R\$ 30.732,00
2	156	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 1 LITRO E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SIICONE.	PROTEC	R\$ 200,00	R\$ 31.200,00
4	273	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 2 LITROS E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SIICONE	PROTEC	R\$ 195,00	R\$ 53.235,00
5	109	KIT	KIT/CIRCUITO ANESTESIA COMPLETO, CONTENDO BALAO PARA BARAKA 3 LITROS E TUBO TRAQUEIA CONFECCIONADOS EM SILICONE, 2 CONECTORES RETO COM ENTRADA DE GAS (T DE AYRES) E 1 CONECTOR COTOVELO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO MASCARA EM SILICONE CONTENDO BOJO TRANSPARENTE E COXIM. DE SIICONE.	PROTEC	R\$ 195,00	R\$ 21.255,00
VALOR TOTAL						R\$ 136.422,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/006718

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 311/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	109	UNIDADE	ASPIRADOR DE REDE VENTURI PARA OXIGENIO COM FRASCO VIDRO 500ML SEM MANOMETRO COM TAMPA E BOIA ETIQUETAS E CONEXOES EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 11906	PROTEC	R\$ 106,16	R\$ 11.571,44
23	1.186	UNIDADE	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGENIO CAPACIDADE DE 250ML CONFECCIONADO EM PVC TRANSLUCIDO DEMARCAÇAO MINIMO E MAXIMO, TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT.	PROTEC	R\$ 16,38	R\$ 19.426,68
33	43	UNIDADE	VALVULA REGULADORA PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO CONEXOES E ETIQUETAS EM CONFORMIDADE COM ABNT NR 119006.	PROTEC	R\$ 278,10	R\$ 11.958,30
VALOR TOTAL						R\$ 42.956,42

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
 CNPJ: 21.368.399/0001-38

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	18.720	FRASCO	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 114,55	R\$ 2.144.376,00
48	28.080	AMPOLA	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SOLUCAO INJETAVEL 0,25ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 6,50	R\$ 182.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.326.896,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
 CNPJ: 21.368.399/0001-38

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
 CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
59	4.992	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 1,93	R\$ 9.634,56
60	8.580	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	R\$ 1,01	R\$ 8.665,80
62	3.705	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	R\$ 1,07	R\$ 3.964,35
67	10.920	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,42	R\$ 4.586,40
VALOR TOTAL						R\$ 26.851,11

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
 HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	5.850	ENVELOPE	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G PO ORAL 30G ENVELOPE	EUROFARMA	R\$ 23,80	R\$ 139.230,00
14	1.950	ENVELOPE	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G PO ORAL 30G ENVELOPE	EUROFARMA	R\$ 23,80	R\$ 46.410,00
61	11.115	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,49	R\$ 5.446,35
VALOR TOTAL						R\$ 191.086,35

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	10.530	FRASCO	IOEXOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	GE HEALTH CARE	R\$ 178,35	R\$ 1.878.025,50
11	3.510	FRASCO	IOEXOL 300MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	GE HEALTH CARE	R\$ 178,35	R\$ 626.008,50
50	18.720	FRASCO	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 16,48	R\$ 308.505,60
VALOR TOTAL						R\$ 2.812.539,60

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	46.800	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	ZYDUS	R\$ 4,97	R\$ 232.596,00
VALOR TOTAL						R\$ 232.596,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
55	1.388	BOLSA	HIDROXIETILAMIDO 6% (60MG/ML) SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA EM SISTEMA FECHADO 500ML BOLSA	VOLLUVEN 6%	R\$ 44,99	R\$ 62.446,12
VALOR TOTAL						R\$ 62.446,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	9.945	FRASCO AMPOLA	SUGAMADEX 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA/ REVERSO	R\$ 79,89	R\$ 794.506,05
40	47.502	SERINGA	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA/ HEPARINOX	R\$ 21,00	R\$ 997.542,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.792.048,05

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	3.510	SERINGA	ERITROPOIETINA HUMANA (ALFAEPOETINA) 4.000UI SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PREENCHIDA/ FRASCO-AMPOLA	CHRON EPIGEN	R\$ 20,70	R\$ 72.657,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.657,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	35.100	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA	R\$ 0,26	R\$ 9.126,00
36	149.760	SERINGA	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	SANOFI MEDLEY	R\$ 12,49	R\$ 1.870.502,40
38	152.100	SERINGA	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	SANOFI MEDLEY	R\$ 16,25	R\$ 2.471.625,00
42	16.380	SERINGA	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	SANOFI MEDLEY	R\$ 26,10	R\$ 427.518,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.778.771,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
54	4.166	BOLSA	HIDROXIETILAMIDO 6% (60MG/ML) SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA EM SISTEMA FECHADO 500ML BOLSA	FRESENIUS	R\$ 32,00	R\$ 133.312,00
VALOR TOTAL						R\$ 133.312,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	3.120	AMPOLA	NALOXONA 0,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 MLAMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 7,05	R\$ 21.996,00
17	3.315	FRASCO AMPOLA	SUGAMADEX 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 117,99	R\$ 391.136,85
27	6.240	FRASCO	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 136,64	R\$ 852.633,60
37	49.920	SERINGA	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	R\$ 18,96	R\$ 946.483,20
39	50.700	SERINGA	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	R\$ 20,97	R\$ 1.063.179,00
41	15.834	SERINGA	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	R\$ 24,41	R\$ 386.507,94
43	5.460	SERINGA	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA	CRISTALIA	R\$ 39,96	R\$ 218.181,60
45	1.170	SERINGA	ERITROPOIETINA HUMANA (ALFAEPOETINA) 4.000UI SOLUCAO INJETAVEL EM SERINGA PREENCHIDA/FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 25,16	R\$ 29.437,20
49	9.360	AMPOLA	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML SOLUCAO INJETAVEL 0,25ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 8,87	R\$ 83.023,20
51	6.240	FRASCO	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSA 5 ML FRASCO-AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 20,06	R\$ 125.174,40
64	101.400	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	BELFAR	R\$ 0,05	R\$ 5.070,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.122.822,99

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2.574	FRASCO AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETAVEL ENDOVENOSO + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 2.124,89	R\$ 5.469.466,86
4	858	FRASCO AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETAVEL ENDOVENOSO + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 2.124,89	R\$ 1.823.155,62
19	104.520	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	R\$ 0,06	R\$ 6.271,20
20	3.159	FRASCO	ACIDO AMINOCAPROICO 200MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO	ZYDUS NIKKHO	R\$ 27,87	R\$ 88.041,33
21	1.053	AMPOLA	ACIDO AMINOCAPROICO 200MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO	ZYDUS NIKKHO	R\$ 27,87	R\$ 29.347,11
VALOR TOTAL						R\$ 7.416.282,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	9.360	AMPOLA	PROTAMINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	CELLERA FARMA	R\$ 3,46	R\$ 32.385,60
22	35.880	COMPRIMIDO	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,05	R\$ 1.794,00
23	14.820	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	R\$ 1,90	R\$ 28.158,00
63	2.340	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 30 ML FRASCO	AIRELA	R\$ 1,60	R\$ 3.744,00
VALOR TOTAL						R\$ 66.081,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
56	4.095	AMPOLA	PAPAVERINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 16,74	R\$ 68.550,30
57	1.365	AMPOLA	PAPAVERINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 16,74	R\$ 22.850,10
VALOR TOTAL						R\$ 91.400,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.676.420/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	2.340	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 MLAMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 14,95	R\$ 34.983,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.983,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.676.420/0001-77

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	16.380	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,52	R\$ 8.517,60
VALOR TOTAL						R\$ 8.517,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	11.700	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,47	R\$ 5.499,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.499,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.861	SERINGA	IMUNOGLOBULINAANTI-RHOD 300MCG (1500UI) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML SERINGA	CSL BEHRING	R\$ 227,99	R\$ 880.269,39
VALOR TOTAL						R\$ 880.269,39

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	7.020	FRASCO AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	GENERICA/UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,70	R\$ 40.014,00
52	26.559	AMPOLA	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 5ML AMPOLA	SUCROFER/ BAXTER/UY	R\$ 7,38	R\$ 196.005,42
53	8.853	AMPOLA	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 5ML AMPOLA	SUCROFER/ BAXTER/UY	R\$ 7,38	R\$ 65.335,14
VALOR TOTAL						R\$ 301.354,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1.287	SERINGA	IMUNOGLOBULINAANTI-RHOD 300MCG (1500UI) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML SERINGA	CSL BEHRING	R\$ 233,15	R\$ 300.064,05
25	15.600	AMPOLA	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 5,06	R\$ 78.936,00
VALOR TOTAL						R\$ 379.000,05

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009196

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 395/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	468	FRASCO AMPOLA	ALTEPLASE 20MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	ACTILYSE	R\$ 989,19	R\$ 462.940,92
29	156	FRASCO AMPOLA	ALTEPLASE 20MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	ACTILYSE	R\$ 989,19	R\$ 154.313,64
30	351	FRASCO AMPOLA	ALTEPLASE 50MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	ACTILYSE	R\$ 2.472,99	R\$ 868.019,49
31	117	FRASCO AMPOLA	ALTEPLASE 50MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	ACTILYSE	R\$ 2.472,99	R\$ 289.339,83
VALOR TOTAL						R\$ 1.774.613,88

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010151

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0002-16

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	780	FRASCO	ALANIL-GLUTAMINA A 20% (200 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL VOLUME TOTAL DE 50ML A100 ML FRASCO - AMPOLA OU FRASCO.	FRESENIUS	R\$ 293,75	R\$ 229.125,00
VALOR TOTAL						R\$ 229.125,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0002-16

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010151

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.628.990	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA DE: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMO/L. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2CAL/ML. PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 1500 A 2.100ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADAS, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,09	R\$ 236.609,10
7	1.579.500	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFÉRICA 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 32G. SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 70G A 150G DE GLICOSE. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 28G A 60G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 900 KCAL A 1.100 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 750 E 850 MOSMO/L. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,08	R\$ 126.360,00
9	1.535.625	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 50 G, SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 110 G A 150 G DE GLICOSE, SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 35G A 42 G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1060 KCAL A 1.190 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.100 E 1600 MOSMO/L. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.050ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,30	R\$ 460.687,50
11	2.340	FRASCO	ALANIL-GLUTAMINA A 20% (200 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL VOLUME TOTAL DE 50ML A 100 ML FRASCO - AMPOLA OU FRASCO.	FRESENIUS	R\$ 280,00	R\$ 655.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.478.856,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010151

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A
CNPJ: 31.673.254/0010-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	319.410	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA DE: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMO/L. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2CAL/ML. PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 900 A 1.300ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADAS, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	B.BRAUN	R\$ 0,11	R\$ 35.135,10
VALOR TOTAL						R\$ 35.135,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A
CNPJ: 31.673.254/0010-95

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010151

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada na ordem e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	876.330	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMOIL. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2 CAL/ML. PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 1500 A 2.100ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,19	R\$ 166.502,70

4	848.250	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 70 G, SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 160 G A 190 G DE GLICOSE, SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 50G A 65G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1450 KCAL A 1.600 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.200 E 1600 MOSMO/L. VOLUME TOTAL DE 1.250ML A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,26	R\$ 220.545,00
6	106.470	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMOIL. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2 CAL/ML. PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 900 A 1.300ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,23	R\$ 24.488,10
10	511.875	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 50 G, SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 110 G A 150 G DE GLICOSE, SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 35G A 42 G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1060 KCAL A 1.190 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.100 E 1600 MOSMOIL. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.050ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,41	R\$ 209.868,75
VALOR TOTAL						R\$ 621.404,55

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010151

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NTR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.178.241/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2.544.750	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 70 G, SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 160 G A 190 G DE GLICOSE, SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 50G A 65G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1450 KCAL A 1.600 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.200 E 1600 MOSMOL. VOLUME TOTAL DE 1.250ML A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	B.BRAUN	R\$ 0,27	R\$ 687.082,50
8	526.500	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFÉRICA 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 32G. SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 70G A 150G DE GLICOSE. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 28G A 60G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 900 KCAL A 1.100 KCAL OSMOLARIDADE: ENTRE 750 E 850 MOSMOL. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	B.BRAUN	R\$ 0,17	R\$ 89.505,00
VALOR TOTAL						R\$ 776.587,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NTR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.178.241/0001-06

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003203

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ: 18.269.125/0001-87

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	468	COMPRIMIDO REVESTIDO	GEFITINIBE 250 MG	CIPLA	R\$ 70,90	R\$ 33.181,20
VALOR TOTAL						R\$ 33.181,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ: 18.269.125/0001-87

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003203

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1.900	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MG	ABBOTT	R\$ 0,81	R\$ 1.539,00
30	2.100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	APSEN	R\$ 0,66	R\$ 1.386,00
31	1.600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG	APSEN	R\$ 2,40	R\$ 3.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.765,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003203

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	3.600	COMPRIMIDO	CLOBAZAN 10 MG	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,41	R\$ 1.476,00
16	462	CAPSULA DURA	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	TAKEDA	R\$ 9,27	R\$ 4.282,74
19	1.872	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,30	R\$ 561,60
VALOR TOTAL						R\$ 6.320,34

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003203

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	960	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5 MG+850 MG.	BOEHRINGER	R\$ 2,82	R\$ 2.707,20
VALOR TOTAL						R\$ 2.707,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003203

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	16	SERINGA	ACETATO DE GOSSERELINA 3,6 MG	ZOLADEX 3,6 MG ASTRAZENECA	R\$ 543,45	R\$ 8.695,20
33	1.872	COMP. REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG	SEROQUEL XRO 200 MG	R\$ 11,26	R\$ 21.078,72
VALOR TOTAL						R\$ 29.773,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003203

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.676.420/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	2.888	ENVELOPE	ACETILCISTEÍNA 600 MG 5 GRAMAS	GEOLAB	R\$ 1,66	R\$ 4.794,08
VALOR TOTAL						R\$ 4.794,08

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.676.420/0001-77

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/003203

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP
CNPJ: 09.944.371/0003-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	960	CAPSULA MOLE	CALCITRIOL 0,25 MG	GERMED	R\$ 1,26	R\$ 1.209,60
17	1.404	COMPRIMIDO	SILDENAFILA 20 MG	EMS	R\$ 12,40	R\$ 17.409,60
27	4.700	CAPSULA DURA	HIDROXICARBAMIDA (HIDROXIUREIA 500 MG)	EMS	R\$ 1,61	R\$ 7.567,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.186,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP
CNPJ: 09.944.371/0003-68

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007443

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CLINICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA
CNPJ: 37.130.185/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60	UNIDADE	Vagas em clínica Psiquiátrica Especializada em regime de internação integral para o tratamento de pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas para pacientes adultos do sexo masculino e/ou feminino, contemplando os serviços descritos no item 3 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, por 12 (doze) meses.	SERVIÇO	R\$ 155.520,00	R\$ 9.331.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.331.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CLINICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA
CNPJ: 37.130.185/0001-69

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/008074**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventuais aquisições de insumos para urologia com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender unidades de referência do estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 15 de Março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2022**
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2021/30550/010037).

Palmas, 16 de março de 2023.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 036/2023, realizado às 08h30min do dia 16 de março de 2023, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de produtos e insumos para abastecimento do Laboratório de Hematologia e Hemostasia da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2021/30550/005950).

Palmas/TO, 16 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 311/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/006718, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 139.840,00.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 136.422,00.

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI -EPP
CNPJ: 27.477.776/0001-53, o valor adjudicado R\$ 20.241,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 6.196,50.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 42.956,42.

PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.107.761/0001-57, o valor adjudicado R\$ 65.079,99.

O valor total adjudicado R\$ 410.735,91. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 395/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009196, conforme segue:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19, o valor adjudicado R\$ 191.086,35.

CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 232.596,00

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 91.400,40

UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24, o valor adjudicado R\$ 880.269,39

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 4.778.771,40

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 5.499,00

ALIANÇA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 21.368.399/0001-38, o valor adjudicado R\$ 2.326.896,00

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 2.812.539,60

CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0001-35, o valor adjudicado R\$ 62.446,12

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 66.081,60

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91, o valor adjudicado R\$ 4.122.822,99

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.556.536/0001-11, o valor adjudicado R\$ 72.657,00

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 26.851,11

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55, o valor adjudicado R\$ 1.774.613,88

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 7.416.282,12

ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.676.420/0001-77, o valor adjudicado R\$ 34.983,00

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 8.517,60

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 379.000,05

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 1.792.048,05

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 133.312,00

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 301.354,56

O valor total adjudicado R\$ 27.510.028,22. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 410/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/003597, conforme segue:

FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.214.782/0001-37, o valor adjudicado R\$ 70.299,00.

O valor total adjudicado R\$ 70.299,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 16 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 006/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010151, conforme segue:

CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO
COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.702.356/0002-16, o valor adjudicado R\$ 229.125,00.

M MED COIMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 621.404,55

LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A
CNPJ: 31.673.254/0001-95, o valor adjudicado R\$ 35.135,10.

NTR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.178.241/0001-06, o valor adjudicado R\$ 776.587,50.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04, o valor adjudicado R\$ 1.478.856,60

O valor total adjudicado R\$ 3.141.108,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/003203, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 29.773,92.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 6.765,00

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 6.320,34.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA FILIAL SP
CNPJ: 09.944.371/0003-68, o valor adjudicado R\$ 26.186,20.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ: 18.269.125/0001-87, o valor adjudicado R\$ 33.181,20

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R\$ 2.707,20

ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.676.420/0001-77, o valor adjudicado R\$ 4.794,08

O valor total adjudicado R\$ 109.727,94. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 021/2023 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007443, conforme segue:

CLINICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA
CNPJ: 37.130.185/0001-69, o valor adjudicado R\$ 9.331.200,00.

O valor total adjudicado R\$ 9.331.200,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 09 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora LIZANDRA PAZ DE OLIVEIRA, Cargo: Analista II, Nº Funcional: 11461659-5, CPF Nº 046.XXX.XXX-08, da Diretoria de Administração e Finanças, para a Gerência de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho, a partir de 13 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**PORTARIA Nº 62, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora ANAPAUULA FERREIRA GOMES ARSEGO DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.651-30, analista III, nº funcional: 11789123-1, da Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal para a Gerência de Inspeção Animal, a partir 01/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês março de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 63, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor ALBERTO MENDES DA ROCHA, nº funcional: 326802-6, inspetor de defesa agropecuária, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 111, de 28 de abril de 2021, publicada no DOE nº 5.836, de 30 de abril de 2021, 10 (dez) dias, para fruí-los em 03/04/2023 a 13/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 64, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor DAVI SALES SILVA, nº funcional: 11143835-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, referente ao período aquisitivo 2018/2019, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 199, de 06 de julho de 2021, publicada no DOE nº 5.882 de 08 de julho de 2021, 25 (vinte e cinco) dias, para fruí-los em 11/04/2023 a 05/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 65, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor RICARDO LOPES EVANGELISTA, nº funcional 880167-2, cargo Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Babaçulândia, em substituição ao titular Katiuscia de Oliveira Damasceno, nº funcional 1140930-6, no período de férias compreendido entre 06/03/2023 a 25/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 66, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de JAÚ DO TOCANTINS-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao Senhor ALZANOR AFONSO DAS MERCÊS, CPF nº 794.437.XXX.XX perfazendo um valor total anual de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme Processo 2023.34530.000008.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 15 de Março do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

APOSTILAMENTO 06/2023

PROCESSO Nº: 2021/34530/0000113
ASSUNTO: Aquisição de material laboratorial

Considerando a revisão do PPA 2023, onde a Ação 4160 e 4318 foram extintas e agrupadas na Ação 4517, informamos que:

ONDE SE LÊ: 34530.20.609.1148.4160
34530.20.609.1148.4318

INCLUI-SE: 34530.20.609.1148.4517

Palmas - TO, 14 de março de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 52, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO disposto no art. 74, II e o art. 75, da Lei Estadual nº 1.284 de 17/12/2001 (Índice sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas Especial) e a Instrução Normativa - TCE/TO nº 14, de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas Especial);

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para Tomada de Contas com a efetivação dos procedimentos necessários a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e a quantificação de eventuais danos na execução do CONVÊNIO Nº 164/2010 - Processo nº 2010/38450/00307, cujo objeto é a Pavimentação Urbana em Bloquetes de 12.201,31 m² e a Construção de 2.878,59 m de meio fio nas ruas e avenidas do município de Cariri do Tocantins - TO, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS e do Município de Cariri do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: Patrícia dos Santos Fonseca Silva - matrícula nº 1392613; Joaquim da Silva Xavier - matrícula nº 11751452-3 e Maria das Graças Lima - matrícula nº 1241095-9, para sob a presidência do primeiro, para dar continuidade a realização da Tomada de Contas de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para as devidas providências pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/38960/000942
CONTRATO Nº: 02/2023.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: A1MC PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ: 18.968.880/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a elaboração do projeto básico e executivo de engenharia para a pavimentação da rodovia TO-020 do trecho: Centenário/entroncamento TO-428, com extensão de 32,34 km.
VALOR: R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4439
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 1.500
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante, ANDERSON ALEX SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00024;
CONVÊNIO Nº: 059/2021;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré - TO;
ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo
OBJETO: Implantação de pavimentação em bloquete no povoado Santa Helena, no município de Nazaré-TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 199.997,48 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos); sendo R\$ 147.750,00 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) do CONCEDENTE e R\$ 52.247,48 (Cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960.26.782.1152.4121, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01/07/2024;
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente
CLAYTON PAULO RODRIGUES - Conveniente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/77011/000304 - SECTUR
(UASG: 927404)

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, nomeada pela PORTARIAAGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação Pregão Eletrônico nº 27/2022 realizada no dia 17/01/2023, às 09h30min, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção das edificações históricas do Estado do Tocantins, foi DECLARADO FRACASSADO, conforme informações contidas nos autos.

Palmas -TO, 14 de março de 2023.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATI

PORTARIA ATI Nº 25/2023/GABPRES/ATI, DE 13/03/2023.
 Republicada para correção

A AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 339 - NM. Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023), e na Lei nº 4.078, de 22 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria ATI Nº 103/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.217, de 28 de novembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia, Palmas, aos 13 do mês de março de 2023.

Alirio Félix Martins Barros
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATI Nº 25/2023/GABPRES/ATI,
DE 13/03/2023.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Ronne Márcio Piagem Milhomens	739513-2	Gerente de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação

PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável/Suplente	Matrícula	Cargo	
Manutenção da Agência de Tecnologia da Informação	Alirio Felix Martins Barros	11509830-2	Presidente	
	Adams Cirino Gregório	985366-2	Vice-Presidente Executivo	
Propiciar a implementação da transformação digital dos serviços dos órgãos da administração direta e indireta	Alirio Felix Martins Barros	11509830-2	Presidente	
	Adams Cirino Gregório	985366-2	Vice-Presidente Executivo	
Nº	Ação	Servidor Responsável/Suplente	Matrícula	Cargo
4363	Gestão de sistemas de informação dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Governo do Tocantins	Marinaldo Oliveira Santos	952889-2	Superintendente de Sistemas de Informação
		Athila Augusto Oliveira e Silva	952427-1	Diretor de Sistemas de Informação

4364	Modernização da gestão e governança de TI do Estado do Tocantins	Cristina Pereira de Oliveira	713317-1	Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação
		Luciano Guardiola Leite Teixeira	941521-2	Diretor de Gestão de Contratos
4365	Reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicações	Hiram Melchades Torres Gomes Sobrinho	75362-2	Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Marcos Carneiro da Rocha	1287591-1	Diretor de Infraestruturas
4366	Reestruturação da Agência de Tecnologia da Informação	Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
PROGRAMA DE GESTÃO : 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
4324	Manutenção dos serviços de transporte	Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
4326	Manutenção dos serviços administrativos gerais	Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
4330	Manutenção dos serviços de informática.	Hiram Melchades Torres Gomes Sobrinho	75362-2	Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Marcos Vinicius Alves Lucena	72609-5	Gerente de Suporte e Manutenção
4513	Manutenção dos recursos humanos.	Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração

PORTARIA ATI Nº 26/2023/GABPRES/ATI, DE 15/03/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 02 a 17 de fevereiro de 2023, a fruição de 16 (dezesesseis) dias de férias do servidor SERGIO FERRAZ LISBOA, nº funcional 1067796-2, Analista em Tecnologia da Informação, suspensas pela PORTARIA ATI Nº 07/2023/GABPRES/ATI, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6259, de 27 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 15/03/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
 Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000958/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/04/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OTH7203/PA	AGETO	SJ00FN10P3	24/01/2023	17:19	6599-2
OTH7203/PA	AGETO	SJ00FN10P4	24/01/2023	17:27	5010-0
RKZ1B25/SC	DETRAN	SJ00EUA00Q	24/01/2023	22:25	5452-2
JVQ0855/PA	DETRAN	SJ005E2090	25/01/2023	09:04	6050-1
JVQ0855/PA	DETRAN	SJ005E2091	25/01/2023	09:09	6912-0
JVQ0855/PA	DETRAN	SJ005E2093	25/01/2023	09:17	5010-0
EBZ6895/SP	DETRAN	SJ009P1056	25/01/2023	09:22	6599-2

QBC8327/GO	DETRAN	SJ00921081	25/01/2023	09:36	6912-0
HWL3E43/MA	DETRAN	SJ007N400T	25/01/2023	22:05	5169-1
LTV5687/RJ	AGETO	SJ00FN10PI	26/01/2023	17:44	5010-0
JLG0803/GO	AGETO	SJ00FN10PJ	26/01/2023	08:49	5185-1
PBY1J33/GO	AGETO	SJ00FN10PK	26/01/2023	08:54	5452-1
GYM4683/MG	AGETO	SJ00FN10PP	26/01/2023	18:05	5185-1
OTN0134/PA	DETRAN	SJ00B4800G	27/01/2023	11:13	6050-1
RCB5C48/GO	AGETO	SJ0058701T	27/01/2023	16:31	7030-1
PB1G709/GO	AGETO	SJ00FN10PX	27/01/2023	17:05	5967-0
HQC6045/MA	DETRAN	SJ008Y10SW	28/01/2023	14:55	6556-4
RSA0I35/TO	DETRAN	SJ008Q1075	28/01/2023	18:20	7366-2
DSG2C71/MG	DETRAN	SJ00522023	28/01/2023	18:15	6530-0
DSG2C71/MG	DETRAN	SJ00522024	28/01/2023	18:22	6599-2
MM1M1D8/GO	DETRAN	SJ00E6108V	29/01/2023	01:12	6530-0
PBE8746/DF	DETRAN	SJ00921084	29/01/2023	09:50	5720-0
OMA0901/MG	DETRAN	SJ00BX103L	29/01/2023	13:31	5010-0
QVT4B10/PA	AGETO	SJ00FN10Q5	28/01/2023	19:40	7633-2
JKL3915/PA	AGETO	SJ00FN10O8	29/01/2023	10:26	5967-0
KHH9572/PE	DETRAN	SJ00832029	29/01/2023	16:35	5010-0
KHH9572/PE	DETRAN	SJ0083202A	29/01/2023	16:42	6599-1
NKZ2302/GO	DETRAN	SJ006V206D	29/01/2023	17:07	5169-1
RTU0D52/MG	DETRAN	SJ00AH204U	29/01/2023	15:57	5169-1
PRG9I27/DF	DETRAN	SJ006C203D	29/01/2023	23:45	5274-2
PRG9I27/DF	DETRAN	SJ006C203E	30/01/2023	00:09	5720-0
JYP5444/GO	DETRAN	TO02246393	25/01/2023	17:50	6599-2
GSZ0524/MG	DETRAN	TO02717588	28/01/2023	10:35	5185-1
DFI9670/SP	DETRAN	TO02719340	24/01/2023	18:16	5185-1
QCH2226/MT	DETRAN	TO02719341	24/01/2023	18:20	5185-1
DWJ8G59/SP	DETRAN	TO02719342	24/01/2023	18:22	7633-2
NKJ1027/GO	DETRAN	TO02719344	24/01/2023	18:28	7633-2
ROC7B33/MA	AGETO	RE00448966	24/01/2023	15:39	6823-1
ROA2D90/MA	AGETO	RE00448967	24/01/2023	15:57	6823-1
AUH0844/PR	AGETO	RE00448969	24/01/2023	18:34	6823-1
QTP2119/GO	DETRAN	TO02719030	27/01/2023	08:39	7633-1
RVL7J90/MG	DETRAN	TO02573791	27/01/2023	08:34	5525-0
RXF8J79/PA	DETRAN	TO02573792	27/01/2023	17:41	5487-0
PIM1A12/CE	DETRAN	TO02718864	20/01/2023	10:41	7633-2
QLQ4101/AP	DETRAN	TO02718865	23/01/2023	07:56	6602-0
RWA6F27/MS	DETRAN	TO02719521	26/01/2023	14:11	5185-1
OPG6282/MG	DETRAN	TO02719529	26/01/2023	15:25	7633-2
OVP5212/DF	DETRAN	TO02799374	13/01/2023	16:32	5525-0
ONC6294/GO	DETRAN	TO02799412	13/01/2023	15:55	7722-0
EJV6F28/BA	AGETO	RE00447624	28/01/2023	15:41	6831-1
QJOE53/MG	AGETO	RE00447623	28/01/2023	15:26	6831-1
ROB3A60/MA	AGETO	RE00447597	20/01/2023	18:25	6840-2
QVB4459/PA	AGETO	RE00448138	20/01/2023	13:21	6831-1
RLB4I82/SC	AGETO	RE00448137	20/01/2023	10:50	6831-1
PQJ5J00/GO	AGETO	RE00448202	20/01/2023	20:09	6831-1
ONN1789/GO	AGETO	RE00448203	23/01/2023	18:15	6831-1
DTP5I11/SP	AGETO	RE00448156	23/01/2023	10:58	6831-1
NGQ1I20/GO	AGETO	RE00448206	28/01/2023	14:00	6831-1
QIR3509/SC	AGETO	RE00448207	26/01/2023	07:58	6831-1
GZV9583/MG	AGETO	RE00448160	25/01/2023	09:14	6823-1
OXG2207/MG	AGETO	RE00448159	25/01/2023	08:07	6823-1
NGB6597/GO	DETRAN	TO02719252	27/01/2023	09:30	5185-1
NGK1A90/GO	DETRAN	TO02719259	27/01/2023	14:42	5193-0
KKV0442/RN	DETRAN	TO02719276	27/01/2023	17:00	7633-2
OBFOJ45/MT	DETRAN	TO02719284	27/01/2023	17:40	7633-2
HTN6544/RS	DETRAN	TO02719289	28/01/2023	08:14	5185-1
QFF4593/PB	DETRAN	TO02719545	26/01/2023	16:50	5185-1
KDT7614/GO	DETRAN	TO02682426	29/01/2023	10:50	5185-1
SGO3B92/DF	AGETO	RE00432922	30/01/2023	16:49	7633-2

RSC8H41/TO	DETRAN	SJ008Y1068	05/03/2023	20:10	5010-0
MWG4187/TO	DETRAN	SJ0092108P	05/03/2023	20:05	5010-0
QKE7813/TO	DETRAN	SJ005D308C	05/03/2023	20:10	7366-2
MWG4187/TO	DETRAN	SJ0092108Q	05/03/2023	20:16	6599-2
QKE7813/TO	DETRAN	SJ005D308D	05/03/2023	20:10	6645-0
OLM5418/TO	DETRAN	SJ00AJ304X	05/03/2023	20:09	6050-1
OYA9525/TO	DETRAN	SJ0087E014	05/03/2023	21:17	5045-0
QWF2H35/TO	DETRAN	SJ008Y1069	05/03/2023	21:27	7048-1
QWF2H35/TO	DETRAN	SJ008Y106A	05/03/2023	21:32	6599-2
MXG3475/TO	DETRAN	SJ0058702Y	05/03/2023	21:36	6912-0
JKO3I29/GO	DETRAN	SJ00DZ103Z	05/03/2023	20:26	5169-1
JKO3I29/GO	DETRAN	SJ00DZ1040	05/03/2023	22:22	6599-2
OLH2769/TO	DETRAN	SJ00AJ304Y	05/03/2023	22:15	7234-0
QWC5844/TO	DETRAN	SJ0092108R	05/03/2023	23:00	6599-2
JJT8J78/TO	DETRAN	SJ00C9102X	05/03/2023	23:00	6637-1
JJT8J78/TO	DETRAN	SJ00C9102Y	05/03/2023	23:00	6610-2
MYV3517/TO	DETRAN	SJ0087E015	05/03/2023	23:27	7030-1
JJT8J78/TO	DETRAN	SJ00C9102Z	05/03/2023	23:00	6599-2
MWM7218/TO	DETRAN	SJ00AJ304Z	05/03/2023	23:28	6653-1
MXD5776/TO	DETRAN	SJ008H106J	05/03/2023	23:40	6599-2
MWN3904/TO	DETRAN	SJ00AJ3050	05/03/2023	23:56	6653-1
MV05938/TO	DETRAN	SJ00C1100N	05/03/2023	22:57	6726-1
RSC1113/TO	DETRAN	SJ00AJ3051	06/03/2023	00:08	6599-2
QWB1675/TO	DETRAN	SJ00ESA020	06/03/2023	00:08	5010-0
QKH2D35/TO	DETRAN	SJ008H106K	06/03/2023	00:13	6653-1
OLJ0282/TO	DETRAN	SJ00EH1076	06/03/2023	00:10	5061-0
NFO1007/TO	DETRAN	SJ00AJ3052	06/03/2023	00:32	5614-1
NFO1007/TO	DETRAN	SJ00AJ3053	06/03/2023	00:44	5428-1
EMN2E93/SP	DETRAN	SJ00D0300E	05/03/2023	20:38	5010-0
RSC5J54/TO	DETRAN	SJ0092108S	06/03/2023	00:51	6610-2
QKK6F07/TO	DETRAN	SJ00AJ3055	06/03/2023	01:48	7340-0
QWD0J89/TO	DETRAN	SJ00692032	06/03/2023	01:48	5010-0
QDU2606/PA	DETRAN	SJ007M1012	06/03/2023	02:26	6599-2
QDU2606/PA	DETRAN	SJ007M1013	06/03/2023	02:33	6599-2
MWZ5397/TO	DETRAN	SJ0087E016	06/03/2023	03:15	6599-2
RSF4B54/TO	DETRAN	SJ0087E017	06/03/2023	03:39	5010-0
MWE0509/TO	DETRAN	SJ0087E018	06/03/2023	03:45	5452-1
MVN8118/TO	DETRAN	SJ0087E019	06/03/2023	05:42	6599-2
QKD7998/TO	DETRAN	SJ0087E01B	06/03/2023	06:22	6556-4
QWA2A53/TO	DETRAN	SJ00D0100B	06/03/2023	06:57	6653-2
QKD7998/TO	DETRAN	SJ0087E01C	06/03/2023	07:01	5169-2
OLK5H20/TO	DETRAN	SJ00806017	06/03/2023	08:14	6645-0
SCD5C96/GO	DETRAN	SJ006FC03C	06/03/2023	08:24	7366-2
PRW8H10/PI	DETRAN	SJ00D0100C	06/03/2023	09:33	7633-2
MWH6469/TO	DETRAN	SJ00D0100D	06/03/2023	09:39	7048-1
NGD8531/GO	DETRAN	SJ00CL102Z	06/03/2023	09:00	5010-0
NGD8531/GO	DETRAN	SJ00CL1030	06/03/2023	09:00	6556-1
NGD8531/GO	DETRAN	SJ00CL1031	06/03/2023	09:00	6637-2
NGD8531/GO	DETRAN	SJ00CL1032	06/03/2023	09:00	7072-1
MVM3914/GO	DETRAN	SJ005J40FH	06/03/2023	08:26	5274-1
NVR9533/TO	DETRAN	SJ00EH1077	06/03/2023	10:20	5525-0
NGD8531/GO	DETRAN	SJ00CL1033	06/03/2023	09:00	6599-2
MVM3914/GO	DETRAN	SJ005J40FJ	06/03/2023	08:26	6912-0
NGD8531/GO	DETRAN	SJ00CL1034	06/03/2023	09:00	6858-0
QKD0G47/TO	DETRAN	SJ00AW700G	06/03/2023	10:44	6602-0
RSF9J63/TO	DETRAN	SJ008G2019	06/03/2023	10:57	7030-1
RSF9J63/TO	DETRAN	SJ008G201A	06/03/2023	11:02	7048-1
RSF9J63/TO	DETRAN	SJ008G201B	06/03/2023	11:05	7340-0
KAZ9652/GO	DETRAN	SJ006C800G	06/03/2023	12:04	6556-1
QKD0G47/TO	DETRAN	SJ00AW700H	06/03/2023	11:00	5258-3
MWS9708/TO	DETRAN	SJ00548004	08/03/2023	00:48	7030-1
MXV3I72/TO	DETRAN	SJ008N303K	08/03/2023	00:55	7340-0
MMF0E45/TO	DETRAN	SJ009I206F	08/03/2023	02:37	5010-0
OIR1023/TO	DETRAN	SJ008Y106C	08/03/2023	07:05	5819-4
MMW25684/TO	DETRAN	SJ008Y106D	08/03/2023	07:16	5819-4
QKJ7491/TO	DETRAN	SJ008Y106E	08/03/2023	07:24	5819-4
QKJ2055/TO	DETRAN	SJ00AJ3059	08/03/2023	09:24	6599-2
OLJ5834/TO	DETRAN	SJ0065700W	08/03/2023	10:20	6580-0
OLJ5834/TO	DETRAN	SJ0065700X	08/03/2023	10:28	5045-0
QKE1782/TO	DETRAN	SJ00GJ100Z	08/03/2023	11:24	6599-2
QKI6938/TO	DETRAN	SJ005D308E	08/03/2023	12:18	5010-0
QKI6938/TO	DETRAN	SJ005D308F	08/03/2023	12:24	6653-1
QKI6938/TO	DETRAN	SJ005D308G	08/03/2023	12:28	6637-1
RSDF97F/TO	DETRAN	SJ00AS3030	08/03/2023	12:55	6637-1
PQS7C06/TO	DETRAN	SJ006Q5004	08/03/2023	12:21	5452-5
ONS0509/GO	DETRAN	SJ00D51032	08/03/2023	15:39	5010-0
MVS7586/TO	DETRAN	SJ006P206H	08/03/2023	16:19	6599-2
MVS7586/TO	DETRAN	SJ006P206I	08/03/2023	16:33	5010-0
AWI5626/PR	AGETO	SJ007Z204R	08/03/2023	16:52	5665-0
PRQ8C74/TO	DETRAN	SJ00IE1005	08/03/2023	16:59	5487-0
MMU0F07/TO	DETRAN	SJ005V200Y	08/03/2023	16:44	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001489/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MMV5585/TO	DETRAN	SJ00BR103F	05/03/2023	19:20	5061-0
MWB1892/TO	DETRAN	SJ0083202N	05/03/2023	19:52	6599-2

MW16318/TO	DETRAN	SJ00IV100M	08/03/2023	16:57	7048-1
MW16318/TO	DETRAN	SJ00IV100N	08/03/2023	16:52	5720-0
MWU0F07/TO	AGETO	SJ00V5200Z	08/03/2023	16:44	6599-2
MWW8111/TO	DETRAN	SJ006FC03G	08/03/2023	16:45	7633-2
MXD7959/TO	DETRAN	SJ00C6100T	08/03/2023	18:16	5843-4
OLN7691/TO	DETRAN	SJ00A29018	08/03/2023	18:32	5010-0
RSE0H65/TO	DETRAN	SJ00X57015	08/03/2023	19:00	5274-1
ONP9170/TO	DETRAN	TO00231539	08/03/2023	13:47	7633-1
NGI4270/TO	DETRAN	TO00231540	08/03/2023	16:15	5185-1
RSE0H65/TO	DETRAN	SJ00X57018	08/03/2023	19:00	6599-2
OIW0B10/MA	DETRAN	SJ00EF202F	08/03/2023	18:30	6653-1
MWP0511/TO	DETRAN	TO02573457	06/03/2023	08:20	5525-0
PAH4902/DF	DETRAN	TO02573458	07/03/2023	08:13	5401-0
QKL3374/TO	DETRAN	TO02573459	06/03/2023	10:10	5525-0
IUT1920/RS	DETRAN	TO02506413	08/03/2023	09:30	5185-1
JKE8258/TO	DETRAN	TO02506416	08/03/2023	09:39	5185-2
PVJ439/TO	DETRAN	TO02506417	08/03/2023	10:09	7633-1
KD17367/GO	DETRAN	TO02506418	08/03/2023	16:38	5185-1
KD17367/GO	DETRAN	TO02506420	08/03/2023	16:38	7633-1
PRH3H16/TO	DETRAN	TO02506805	08/03/2023	12:20	7633-2
SGP4A28/DF	DETRAN	TO02506804	08/03/2023	12:16	7633-2
OLH7D76/TO	DETRAN	TO02506803	08/03/2023	18:06	7048-1
MXA9452/TO	DETRAN	TO02718916	08/03/2023	09:25	7633-2
OYA8D66/TO	DETRAN	TO02202076	06/03/2023	09:22	5967-0
MDK0J20/TO	DETRAN	TO02202077	06/03/2023	09:31	5835-0
RSF4D34/TO	DETRAN	TO02506637	07/03/2023	14:20	5185-1
JK5609/TO	DETRAN	TO02506636	07/03/2023	14:08	5185-1
MDK0J20/TO	DETRAN	TO02506635	07/03/2023	13:45	5185-1
RVB4E48/IMG	DETRAN	TO02506634	07/03/2023	10:35	5185-1
MWG1816/TO	DETRAN	TO02506633	07/03/2023	14:36	5185-1
QWE4117/TO	DETRAN	TO02506632	07/03/2023	08:55	5185-1
NLG9446/TO	DETRAN	TO02506631	07/03/2023	08:48	5185-1
MWH6C28/TO	DETRAN	TO02506630	07/03/2023	08:40	5185-1
J103118/TO	DETRAN	TO02506623	07/03/2023	14:39	5185-1
RSF9B60/TO	AGETO	RE00432935	06/03/2023	17:13	5967-0
RSASF33/TO	AGETO	RE00432936	06/03/2023	17:25	5967-0
BEF4G92/PR	AGETO	RE00432937	06/03/2023	18:10	7633-2
RNM2C25/IMG	DETRAN	TO02506629	07/03/2023	08:29	5185-1
RVA4G76/IMG	AGETO	RE00432938	06/03/2023	18:20	5908-0
QKH3F03/TO	AGETO	RE00451014	06/03/2023	14:20	5967-0
QWF9100/TO	DETRAN	TO02247166	07/03/2023	08:06	7633-2
MXD2112/TO	DETRAN	TO02506628	07/03/2023	08:23	5185-1
QKZ1779/TO	DETRAN	TO02506627	07/03/2023	08:17	5185-1
MWZ0379/TO	DETRAN	TO02506626	07/03/2023	08:05	5185-1
NRS6A29/TO	DETRAN	TO02506625	07/03/2023	08:02	5185-1
JUJ1G61/TO	DETRAN	TO02506624	07/03/2023	07:56	5185-1
QKD0G47/TO	DETRAN	SJ00AW700I	06/03/2023	12:41	5266-3
QKI5596/TO	DETRAN	SJ00GJ100X	06/03/2023	12:37	7366-2
QKD0G47/TO	DETRAN	SJ00AW700K	06/03/2023	11:10	6432-2
QKG0G81/TO	DETRAN	SJ00DG100G	06/03/2023	13:37	7633-2
QWB4H32/TO	DETRAN	SJ00E520A9	06/03/2023	13:29	5274-2
RIM7C50/TO	DETRAN	SJ00DG100H	06/03/2023	12:10	7633-2
MWZ4333/TO	DETRAN	SJ008K105K	06/03/2023	13:50	6637-1
QWB4H32/TO	DETRAN	SJ00E520AA	06/03/2023	14:09	6050-1
QWD7A35/TO	DETRAN	SJ00DG100I	06/03/2023	14:41	5274-1
MVW7731/TO	DETRAN	SJ00C6100P	06/03/2023	15:23	5010-0
MVW7731/TO	DETRAN	SJ00C6100Q	06/03/2023	15:33	6580-0
JGR2C81/TO	DETRAN	SJ00C91032	06/03/2023	15:32	5487-0
MVW7731/TO	DETRAN	SJ00C6100R	06/03/2023	15:37	6637-2
RS4H85/TO	DETRAN	SJ00548001	06/03/2023	13:52	6050-1
MVW7731/TO	DETRAN	SJ00C6100S	06/03/2023	16:10	5835-0
MXB6020/TO	DETRAN	SJ00AI303M	06/03/2023	17:18	5010-0
QKD0G47/TO	DETRAN	SJ00AW700L	06/03/2023	11:15	7340-0
NWC7101/GO	DETRAN	SJ00DS1031	06/03/2023	17:59	5010-0
QWA1006/TO	DETRAN	SJ008G201C	06/03/2023	18:25	6050-1
PRN3E71/TO	DETRAN	SJ00E520AB	06/03/2023	19:05	5010-0
RUV2D60/IMG	DETRAN	SJ0078A004	06/03/2023	18:55	6041-2
RSAAJ52/TO	DETRAN	SJ00C91033	06/03/2023	21:18	6050-1
NTC5883/TO	DETRAN	SJ00GL2007	06/03/2023	21:25	5010-0
OMN3903/TO	DETRAN	SJ00C91034	06/03/2023	21:46	6653-1
MWJ7704/TO	DETRAN	SJ00GC100B	06/03/2023	21:50	7048-1
RSA1D10/TO	DETRAN	SJ00GX1003	06/03/2023	21:53	5738-0
MWX5J98/TO	DETRAN	SJ00GJ100Y	06/03/2023	22:32	6653-1
MVQ6274/TO	DETRAN	SJ006320B1	06/03/2023	17:07	7048-1
MWY9715/TO	DETRAN	SJ00901001	06/03/2023	20:30	5010-0
MWY9715/TO	DETRAN	SJ00901002	06/03/2023	22:48	5010-0
MWY9715/TO	DETRAN	SJ00901003	06/03/2023	20:30	5274-2
QWC9H17/TO	DETRAN	SJ0058702Z	06/03/2023	16:15	5045-0
QWE4E13/TO	DETRAN	SJ008D6020	06/03/2023	23:29	5010-0
QK18330/TO	DETRAN	SJ008D6021	06/03/2023	23:49	5010-0
NLW8A86/SE	DETRAN	SJ00EH1078	07/03/2023	00:51	5010-0

MXE5424/TO	DETRAN	SJ007M1014	07/03/2023	01:30	5835-0
MVR9415/TO	DETRAN	SJ00C91035	07/03/2023	02:22	6556-1
FKL3E70/TO	DETRAN	SJ00AR2046	07/03/2023	05:50	5010-0
QKA6556/TO	DETRAN	SJ00DY1064	07/03/2023	10:27	5380-0
JVG2C46/PA	DETRAN	SJ006FC03D	07/03/2023	10:40	6653-1
JVG2C46/PA	DETRAN	SJ006FC03E	07/03/2023	10:48	5010-0
JVG2C46/PA	DETRAN	SJ006FC03F	07/03/2023	10:54	6637-1
QKA6556/TO	DETRAN	SJ00DY1065	07/03/2023	10:27	5525-0
RSB0D93/TO	DETRAN	SJ008Y106B	07/03/2023	10:57	6599-2
MWS8813/TO	AGETO	SJ004Z4006	07/03/2023	15:10	5010-0
OVP9G25/TO	DETRAN	SJ00DY1067	07/03/2023	15:27	5550-0
RSA5D32/TO	AGETO	SJ00AJ3056	07/03/2023	16:00	6653-1
QKB3739/TO	AGETO	SJ00AO107Z	07/03/2023	16:08	6653-1
MWB1937/TO	DETRAN	SJ009Z108U	07/03/2023	16:25	6653-1
QWF6J58/TO	DETRAN	SJ00AJ3057	07/03/2023	16:44	7340-0
QKL1025/TO	AGETO	SJ00AO1080	07/03/2023	16:40	6653-1
MVP3146/TO	DETRAN	SJ00H2100J	07/03/2023	17:01	5010-0
MWQ9724/TO	DETRAN	SJ00AJ3058	07/03/2023	17:06	6653-1
OGP7916/GO	DETRAN	SJ00IF1003	07/03/2023	16:58	5428-3
NFN0402/GO	DETRAN	SJ00F5300X	07/03/2023	15:20	5452-5
OLI9574/TO	DETRAN	SJ00E83015	07/03/2023	18:05	5452-1
OMJ6851/TO	AGETO	SJ00DW1024	07/03/2023	17:20	5045-0
MWR1H81/TO	DETRAN	SJ00CL1035	07/03/2023	18:05	5010-0
MWR1H81/TO	DETRAN	SJ00CL1038	07/03/2023	18:05	6645-0
MWL8993/TO	DETRAN	SJ00CO105E	07/03/2023	19:11	5010-0
PSO4630/MA	DETRAN	SJ00EQ101W	07/03/2023	19:24	6530-0
QTP2119/GO	DETRAN	SJ00F5300Z	07/03/2023	19:55	5452-5
RSE9F21/TO	DETRAN	SJ007E204L	07/03/2023	20:27	5738-0
QKI0692/TO	DETRAN	SJ00806018	07/03/2023	21:20	6637-1
QKI0692/TO	DETRAN	SJ00806019	07/03/2023	21:28	6653-1
QKI0692/TO	DETRAN	SJ0080601A	07/03/2023	21:39	6670-0
MWQ898/TO	DETRAN	SJ008N303H	07/03/2023	21:51	7030-1
MWQ898/TO	DETRAN	SJ008N303I	07/03/2023	22:09	6599-2
RSABE68/TO	AGETO	SJ00E520AC	07/03/2023	23:25	5010-0
MWS9708/TO	DETRAN	SJ00548003	08/03/2023	00:22	7048-1
MXV3172/TO	DETRAN	SJ008N303J	08/03/2023	00:49	6050-3

IGEPREV

PORTARIA Nº 624, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Kleuber Melchior de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0042835-05.2021.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 711/AP, de 06 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.230, de 08 de outubro de 2014, referente ao segurado KLEUBER MELCHIOR DE SOUZA, apenas para considerar os proventos integrais, conforme consta do processo nº 2023.03.00401R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 626, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Josibel Francisco Ramalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão proferida, em caráter liminar, pelo Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórios de Gurupi nos autos da ação judicial nº 000844-02.2023.8.27.2722.

CONSIDERANDO o Despacho nº 173/2023/ASJUR, da Assessoria Jurídica deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado GERALDO ALVES DA SILVA, reformado por meio da Portaria nº 870, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.106, de 10 de junho de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.301271PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 627, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção da Contribuição Previdenciária do segurado Carlos Henrique Nunes Rumão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida no 5º Juizado Especial de Palmas nos autos da ação judicial nº 0035325-72.2020.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado CARLOS HENRIQUE NUNES RUMÃO, reformado por meio da Portaria nº 103/REF, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.331, de 06 de março de 2015, isentos da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.804464PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

Processo nº: 2020/24830/001092
Contrato nº: 09/2021
Número automático Siafe/TO: 21000112
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ: 08.609.047/0001-69
Objeto: Prorrogar por 12 meses a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Sistema de Alarme e de Circuito Fechado de Televisão - CFTV-IP, com acréscimo de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) ao valor do Contrato Original.
Valor Total: R\$ 95.747,32 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.37
Fonte Recurso: 0802
Vigência: 10 de março de 2023 a 09 de março de 2024
Assinatura: 06/03/2023
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV/TO
Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante da Contratada

NATURATINS

PORTARIA Nº 42/2023/NATURATINS/GABIN, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

CONSIDERANDO o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidoria-Geral com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para a implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços desta Secretaria;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

SERVIDORES	Nº FUNCIONAL	LOTAÇÃO
Denise Gomes Loureiro	581036-3	GEPLAC
Rosilene Maria de Cássia Maciel dos Reis	393451-1	GEPLAC
Washington Luiz e Silva	285459-3	ASCOM
Ludmilla Batista dos Santos Borges	11759518-2	OUVIDORIA

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições em contrário da Portaria Naturatins nº 147, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6183, de 03 de outubro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 24/2023/GABPRES, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER para atender necessidade do Órgão,

IRISMAR LEOPOLDINO LEÃO, nº funcional 671992/1, inscrito(a) no CPF nº ***.***.11-87, do(a) Gerência de Aquisição de Alimentos, para o(a) Gerência Geral de Administração, a partir de 15/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 135/2023/GABREITOR,
DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do OFÍCIO/UNITINS/Nº 155/2023/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR MARIANA LIMA DE SOUSA, matrícula funcional nº 810122, a partir de 15 de março de 2023, da Função Comissionada Especial FC-Unitins-1, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 136/2023/GABREITOR,
DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o lançamento e implantação do Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado "TO Graduado", ofertando 1.000 (mil vagas) para ingressantes nos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão Pública e Tecnologia em Gestão do Agronegócio; distribuídos nos municípios: 1 - Araguaçu, 2 - Caseara, 3 - Colinas do Tocantins, 4 - Colméia, 5 - Guaraí, 6 - Itacajá, 7 - Miranorte, 8 - Natividade, 9 - Palmas, 10 - Paranã, 11 - Ponte Alta do Tocantins e 12 - Sítio Novo; com processo seletivo vestibular em andamento;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja disponibilizado um acervo compatível com as bibliografias, básica e complementar, constantes nos ementários que formam o conjunto de disciplinas das estruturas curriculares de cada um dos cursos ofertados pela Universidade e pelo Projeto TO Graduado;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico nº 184/2022 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2022/20321/001297, manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para fornecimento de licenças de utilização de conteúdo da Biblioteca Virtual - Acesso ao Acervo Digital da Plataforma "Minha Biblioteca", em favor da empresa: MINHA BIBLIOTECA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.749/0001-63, perfazendo o valor total de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil novecentos reais), sendo esta a empresa que apresentou documentação comprobatória de notória especialização na prestação dos serviços ora contratados, analisada pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2022/20321/001297.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 14 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 139/2023/GABREITOR,
DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ysabella Canindé Guerreiro Macêdo, matrícula: 830241 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/2023 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/001297, firmado entre esta Instituição e a MINHA BIBLIOTECA LTDA, CNPJ sob o nº 13.183.749/0001-63, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DE CONTEÚDO DA BIBLIOTECA VIRTUAL - Acesso ao Acervo Digital da Plataforma "Minha Biblioteca". E como suplente no âmbito de sua competência o servidor Victor Alves de Souza, matrícula: 830267.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula: 830097 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a Portaria/Unitins nº 445/2021/GABREITOR, de 12 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.967, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, 14 de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo nº 2022030704, de interesse do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração do Plano Viário Estruturante das Áreas Passíveis de Urbanização em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico, constante no Despacho nº 018/2023/DPU/IMPUP, fls. 986/995, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta técnica da empresa: ARIA ENGENHARIA S/S LTDA, por obter 63,15 pontos, atendendo aos termos do edital.

A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope de proposta financeira da empresa habilitada para o dia 28/03/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://produta.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 13 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo nº 2022055704, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Avenida NS-02 entre Av. LO-16 e Av. NS 15 e Avenida LO-16 entre Avenida NS-02 e Av. Teotônio Segurado - Palmas -TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 010/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas 1591/1618, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS, por atenderem aos termos do edital. Desclassificar as propostas das empresas: PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI: não apresentou declaração que os preços unitários apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE. Modelo no ANEXO VI C. Apresentou para o item 4.4.1 da planilha, item " APLICAÇÃO DE TESMOPLÁSTICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL..." valor superior ao estimado pela administração. Apresentou cronograma físico/financeiro com apenas 06 (seis) meses, inferior ao estimado pela administração que é de 12 (doze) meses. Item 5.2.7 do edital, CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: não apresentou declaração que os preços unitários apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE. Modelo no ANEXO VI C. A nova proposta apresentada pela empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI, para desempate, não foi analisada, considerando que a proposta original foi desclassificada. A empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA com valor de R\$ 2.260.101,92 (dois milhões duzentos e sessenta mil, cento e um reais e noventa e dois centavos), apresentou a melhor proposta sendo a mesma declarada como melhor classificada e vencedora do certame.

A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 13 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Fundação Cultural de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 002/2023, cujo objeto é a permissão de espaço físico para exploração de 8 (oito) contêineres, situados no Parque das Artes - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Quadra 302 Sul, Área Verde, s/nº, Palmas/TO, instruída no processo nº 2023001386.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 19/04/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO.

Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-FMAS
CONTRATO Nº 003/2023-FMAS
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, cobertura fotográfica de eventos em geral.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: LUIS FERNANDO DE SOUZA MENEZES - CNPJ sob o nº 30.414.084/0001-70.
VALOR: Mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o valor de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Aliança do Tocantins - TO, 24 de fevereiro de 2023.

Rosângela Rodrigues Guimarães
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-FME
CONTRATO Nº 003/2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: TOP SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 18.194.741/0001-16
OBJETO: Fornecimento de Internet Banda Larga Via Fibra Óptica.
Valor Mensal: R\$ 799,60 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), e pelo período de 12 (doze) meses, o valor de: R\$ 9.595,20 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Aliança do Tocantins/TO, 14 de março de 2023.

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023/FME - SRP

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023/FME - SRP, no dia 30/03/2023 às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATES E BOMBONS.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 16 dias do mês de março de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 29/03/2023, às 14:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.020-FMS SRP, tipo Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Araguatins durante o ano de 2023.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 30/03/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.021-FMS SRP, tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de veículo tipo utilitário, visando atender as demandas Assistenciais de Saúde do Município de Araguatins.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 29 de março de 2023 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AFROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.

O edital poderá ser retirado através do site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, e junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 16 de março de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

LIZARDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Espécie: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023, firmado em 22/02/2023, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Lizarda e as empresas nomeadas abaixo; b) Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços para auxílio-funeral no atendimento ao benefício eventual por situação de morte, destinados ao atendimento de Lei 8.742/93 - LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, conforme condições e especificações contidas no termo de referência; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, Parágrafo único; d) Processo 3287/2023; e) Validade: 7.892/2013, art. 12, será da data de 22.02.2023 até 22.02.2024; f) Empresa 1: J C R Fernandes Serviços Funerários EIRELI - ME, CNPJ: 19.938.440/0001-12, Valor: R\$ 729.750,00 (Setecentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), g) signatários: pelo Contratante, Srª Gestora Neuma Ângela de Sousa e pela Contratada assim nominada.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 004/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIZARDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, à Praça Leopoldo Lustosa Filho, s/n, Centro, Lizarda - TO.

Contratada: SINALUP TELECOMUNICAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 33.432.098/0001-05, Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, Lote 28, Plano Diretor Norte, Palmas - TO.

Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de link de internet de 15mb, para atender a escola municipal imaculada conceição e secretaria municipal de educação, 15mb para escola do povoado ema e 15mb para Escola Municipal Santa Luzia do povoado rio vermelho.

Valor: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 22/02/2024. Data de assinatura: 22 de Fevereiro de 2023.

Signatários: Luziete Glória Ribeiro, Gestor Contratante e Manoel Messias dos Santos, Contratado.

NOVA OLINDA

LEILÃO Nº 01/2023

A Prefeitura de Nova Olinda - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 05 de abril de 2023, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de NOVA OLINDA - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01- RENAULT KANGOO ALL AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 1479 CIRCULAÇÃO. 02 - FIAT DOBLO AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXB 8663, CIRCULAÇÃO. 03 - TANQUE BEBEDOURO SUCATA. 04 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2010/2011, PLACA MWY 3137, CIRCULAÇÃO. 05 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 1275, CIRCULAÇÃO. 06 - FORD RANGER XL 13P, BRANCA, DIESEL, 2007/2008, PLACA MWI 9D12, CIRCULAÇÃO. 07 - FORD RANGER XL 13P, BRANCA, DIESEL, 2007/2008, PLACA MWM 5B29, CIRCULAÇÃO. 08 - MMC MITSUBICHI L 200 TRITON GL, BRANCA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXD 6J63, CIRCULAÇÃO. 09 - MMC MITSUBICHI L 200 TRITON GL, BRANCA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXD 6I63, CIRCULAÇÃO. 10 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 11 - MOTOCICLETA SUZUKI INTRUDER 125 EN, GASOLINA, PRETA, PLACA MXD 5213, CIRCULAÇÃO. 12 - ÔNIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OYA 3887, CIRCULAÇÃO.

Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br.

Nova Olinda - TO, 15 de março de 2023.

TEMISTOCLES DOMINGOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa de Engenharia para Serviço de Reforma e Revitalização da Praça Municipal José Dias no Município de Palmeiras do Tocantins - TO Conforme Projeto Básico. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na: Rua Mariano Araújo Lima, s/nº Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 05 de abril de 2023 às 08:00hrs.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, palmeiraslicitacao@gmail.com ou ainda pelo e-mail: licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 16 de março de 2023.

Alberto de Sousa Moreira
Presidente da CPL.

PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - ADM

A Secretária Executiva de Gestão de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 08:00 horário de Brasília no dia 30 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis com sede na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, tipo menor Taxa Administrativa, Registro De Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua, a fim de atender as necessidades da Secretaria Executiva de Gestão, dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, das Secretarias Municipais de Administração Geral, Agricultura, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Infraestrutura/Urbanismo, Cultura e Turismo, conforme quantitativos e especificações técnicas, constantes no presente termo de referência.

O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, no e-mail: palmeiropolis.cpl.to@gmail.com. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis/TO, 15 de março de 2023.

Taysson Patrich de Souza Reis
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - ADM

A Secretária Executiva de Gestão de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 14:00 horário de Brasília no dia 30 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023 - SRP, tipo menor preço, LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. O Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializada em locações de estruturas para eventos, Tendas, sonorização som de alta e baixa potência, iluminação, locação de palco, serviços humanos, cadeiras e telão e shows artísticos para atender os eventos organizados pela Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis.

O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813 e no e-mail: palmeiropolis.cpl.to@gmail.com.

Palmeirópolis/TO, 15 de março de 2023.

Taysson Patrich de Souza Reis
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - ADM**

A Secretária Executiva de Gestão de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 08:00 horário de Brasília no dia 31 de março de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, na Rua 12, nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993, e atualizações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023 - SRP, tipo menor preço por item, LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. O Registro de Preço para a eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de propaganda volante (carro de som), publicidade volante e gravação de áudios e locutor presencial para eventos diversos, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura M. de Palmeirópolis -TO e demais Secretarias Signatárias desse certame, Fundo Municipal de Educação, Fundo municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813 e no e-mail: palmeiropolis.cpl.to@gmail.com.

Palmeirópolis/TO, 15 de março de 2023.

Taysson Patrich de Souza Reis
Pregoeiro

PARANÁ**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023. PROCESSO Nº: 95/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ E FUNDOS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL). FORNECEDORA REGISTRADA: SOFTCON TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.814.719.0001/50.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direito de uso de software" (sistemas de Gestão) para atender os diversos setores da Prefeitura e Fundos Municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1003.2107, 10.122.1004.214/08.122.1007.2130/12.122.1010.2144 Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.00.000000/1.500.1002.000000/1.500.1001.000000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 13/03/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação

Suréia Araújo da Silva Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023. PROCESSO Nº: 95/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: SOFTCON TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.814.719/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direito de uso de software" (sistemas de Gestão) para atender os diversos setores da Prefeitura e Fundos Municipais.
VALOR MENSAL: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1003.2107 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 13/03/2023

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 5/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023 PROCESSO Nº: 95/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: SOFTCON TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.814.719/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direito de uso de software" (sistemas de Gestão) para atender os diversos setores da Prefeitura e Fundos Municipais.
VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 13/03/2023

Suréia Araújo da Silva Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 5/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023 PROCESSO Nº: 95/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: SOFTCON TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.814.719/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direito de uso de software" (sistemas de Gestão) para atender os diversos setores da Prefeitura e Fundos Municipais.
VALOR MENSAL: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.1010.2144 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.709.0000.000000/1.500.0000.000000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 13/03/2023

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 42/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023. PROCESSO Nº: 95/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: SOFTCON TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.814.719/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direito de uso de software" (sistemas de Gestão) para atender os diversos setores da Prefeitura e Fundos Municipais.
VALOR MENSAL: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114 Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 13/03/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

PEIXE

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h, do dia 29 de março de 2023, Pregão Presencial nº 003/2023, Processo Administrativo nº 3/2023, Tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresas para fornecimento de caixas d'água metálica tipo taça para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, deste Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, www.peixe.to.gov.br - Portal de Transparência do Município de Peixe, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PEQUIZEIRO

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

Processo nº 185/2023. Contrato nº 005/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Pequiizeiro - TO. Contratada: Valdeir Figueiredo de Melo (Auto Posto Pequiizeiro), inscrita no (CNPJ sob o nº 08.658.696/0001-50), estabelecida com sede Avenida Salgado Filho, QD 39, S/N, Centro de Pequiizeiro -TO, CEP: 77.730.000. O objeto do presente é contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e derivados de petróleo para o abastecimento e manutenção dos veículos do órgão e entidades do poder executivo prefeitura municipal de Pequiizeiro/TO, conforme especificações constantes nos anexos do Edital, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93. VALOR: global de R\$ 3.606.889,80 (três milhões seiscentos e seis mil, oitocentos e oitenta nove reais, e oitenta centavos). O prazo de vigência do contrato tem início a partir da assinatura do contrato e ordem de fornecimento, 09 de março de 2023, encerrando em 09/03/2024.

Pequiizeiro - TO, 10/03/2023.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro - Extrato Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 009/2022. Processo 511/2022 Modalidade de licitação: Tomada de Preços. Com o Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia com vista a obra de pavimentação asfáltica no município de Pequiizeiro/Tocantins. Valor Contratado atualizado: R\$ 625.172,85 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e setenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos). Valor do Termo Aditivo de Supressão Contratante: Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, CNPJ nº 25.086.604/0001-23. Contratada: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, - CNPJ: 21.445.159/0001-90. Dotação Orçamentária: 02.01.15.451.0006.1.007 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - (Obras e instalações). Data do Aditivo: 10/03/2023. VINÍCIUS MARCELINO MOREIRA - (Responsável). Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65, §1º e suas alterações posteriores. Jocélio Nobre da Silva. Prefeito Municipal de Pequiizeiro, Estado do Tocantins.

Pequiizeiro/TO, 10 de março de 2023.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 - SEMED**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARITADO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com agendamento para início da sessão eletrônica dia 24/03/2023 às 07h30min, foi remarcada para 29/03/2023 às 08:00h, no site: www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99253-2531.

Santa Rita do Tocantins/TO, 15 de março de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

SUCUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA ESPÉCIE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADO: 47532086 ANDREIA MENDES DE OLIVEIRA MACIEL, CNPJ nº 47.532.086/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos de Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa para as atividades de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com foco no assessoramento das prestações de contas dos blocos de gestão, dos serviços e dos programas socioassistenciais e na utilização dos sistemas da REDE SUAS, no âmbito da Secretária Municipal de Assistência Social e unidades/equipamentos socioassistenciais, visando aperfeiçoar, qualificar e tipificar a execução das ações. VALOR TOTAL: O valor total para execução deste instrumento é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, inciso II do art. 75. RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados pela Dotação orçamentária: Funcional Programática nº 04.2001.08.122.0010.2014., Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 1.500.000/ 1.660.0000 VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 31/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023.

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2023; Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para cobertura de todos os eventos e datas comemorativas (registro de fotos e vídeos), administração das redes sociais e publicações realizadas pela prefeitura e todas unidades gestoras deste município tais como: Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência.

Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 20 de março de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO. Abertura dos envelopes e julgamento: dia 30/03/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08h00min.

Tocantinópolis-TO, 15 de março de 2023.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

TUPIRAMA

LEILÃO Nº 001/2023

A Prefeitura de Tupirama - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 12 de abril de 2023, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de TUPIRAMA - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 02 - PLANTADEIRA JUMIL I 2613, SUCATA. 03 - PLANTADEIRA JUMIL II 2613, SUCATA. 04 - PLANTADEIRA 4 LINHAS KOHLER, CIRCULAÇÃO. 05 - CAPOTA FIBRA, SUCATA. 06 - RENAULT KANGOO ALL, AMBULANCIA, BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 1589, CIRCULAÇÃO. 07 - FIAT DOBLO RONTAN AMBULANCIA, BRANCA, FLEX, 2010/2011, PLACA MXG 1724, CIRCULAÇÃO. 08 - ÔNIBUS TURISMO SCANIA K112, 33 S, BRANCA, DIESEL, 1987/1987, PLACA BYD 1119, SUCATA. 09 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLH 4192, CIRCULAÇÃO. 10 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, VEÍCULO NÃO CADASTRADO NO DETRAN TO (SUCATA). 11 - VAN MARCOPOLLO VOLARE V8L, 4X4, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLL 3077, CIRCULAÇÃO. 12 - FORD F 4.000 G, PRATA, DIESEL, 2008/2009, PLACA MWN 8203, CIRCULAÇÃO. 13 - CONCHA AGRÍCOLA, SUCATA. 14 - CARRETA AGRÍCOLA PIPA COM MOTO BOMBA, SUCATA. 15 - ROÇADEIRA COMANDO, SUCATA. 16 - GRADE ARADORA KOHLER 14 DISCOS, CONTROLE REMOTO, SUCATA. 17 - GRADE ARADORA 14 DISCOS CONTROLE REMOTO G A I C R, SUCATA. 18 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 19 - TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 292, VERMELHA, DIESEL, 4X4, COM U, LAMINA E CONCHA, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD LEILOES: (63) 99966-4886 - 99243-6869, site: www.leiloesmwd.com.br.

Tupirama - TO, 15 de março de 2023.

ORMANDO BRITO ALVES
Prefeito Municipal

WANDERLÂNDIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: ADJUDICAR, a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, Processo Administrativo nº 874/2023 objetivando a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO, conforme convênio nº 29010.000096/2022, tendo como vencedora as empresas LEANDRO BORGES SILVA inscrita no CNPJ sob o número 08.308.984/0002-65, PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 37.107.761/0001-57 e PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o número 00.545.222/0001-90, por ter apresentado menor preço global.

Wanderlândia - TO, 14 de fevereiro de 2023.

SIMONE BARROS NUNES
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, Processo Administrativo nº 874/2023 objetivando a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO, conforme Convênio nº 29010.000096/2022, tendo como vencedora as empresas LEANDRO BORGES SILVA inscrita no CNPJ sob o número 08.308.984/0002-65, PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 37.107.761/0001-57 e PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o número 00.545.222/0001-90, por ter apresentado menor preço global.

Wanderlândia - TO, 14 de fevereiro de 2023.

SIMONE BARROS NUNES
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 874/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 001/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLÂNDIA
CNPJ nº: 11.178.091/0001-76
CONTRATADO: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº: 00.545.222/0001-90
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO, conforme Convênio nº 29010.000096/2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14 de fevereiro de 2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Wanderlândia - TO, 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 874/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 001/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLÂNDIA
CNPJ nº: 11.178.091/0001-76
CONTRATADO: PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº: 37.107.761/0001-57
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO, conforme Convênio nº 29010.000096/2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14 de fevereiro de 2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Wanderlândia - TO, 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 874/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 001/2023
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLÂNDIA
CNPJ nº: 11.178.091/0001-76
CONTRATADO: LEANDRO BORGES SILVA
CNPJ nº: 08.308.984/0002-65
OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO, conforme Convênio nº 29010.000096/2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14 de fevereiro de 2023.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.111,36 (trinta e oito mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos)

Wanderlândia - TO, 14 de fevereiro de 2023.

SIMONE BARROS NUNES
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª ANDRESSA VOLPATO ZUCOLLI inscrita no CPF: XXX.XXX.XX1-32, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária no imóvel Fazenda Nossa Senhora Aparecida, situado no município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERÂMICA NOVA OLINDA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 38.134.052/0001-23, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Indústria de Artefatos Cerâmicos, na Cerâmica Nova Olinda, na Rua Sete de Setembro, nº 1793, Zona Urbana, Nova Olinda-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DEMERVAL ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.658-53, Proprietário da Fazenda Santa Luzia, Município de Aparecida do Rio Negro - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para Cultura Rotacionada Agricultura e Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Edson Antônio Auth, CPF: 703.xxx.9x9-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Geração de Energia Elétrica- Pequena Central Hidrelétrica - PCH Itacajá (reforma e revitalização), com potência estimada de 1,00MW, instalada no Ribeiro dos Cavalos, Zona rural do município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fernando Pereira Naves, CPF nº 006.XXX.XXX-60 e Alliny Naves Pereira Moraes, CPF nº 027.XXX.XXX-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) para atividade de pecuária na Fazenda Recanto da Mata, matrícula nº 5203, situada na Zona Rural de Cristalândia. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Frederico de Toledo Gottheiner, CPF Nº XXX.887.059-XX torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura e Pecuária (médio porte) e Autorização de Exploração Florestal (AEF), na Fazenda Grotão, no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOÃO ALBERTO RIBAS SOARES, CPF: 188.809.830-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura irrigada e atividades complementares para produção de grãos, localizada no imóvel rural denominado Lote 05, S/N, situada no município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ ELIAS BARBOSA RODRIGUES, CPF: xxx.xx3.791-87, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividade de AGROPECUÁRIA (PECUÁRIA), localizada na Chácara Divino Pai Eterno, Zona Rural, município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LEONARDO ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.511-49, Proprietário da Fazenda Nova Esperança, Município de Aparecida do Rio Negro - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para Bovinocultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELO ALEXANDRO SOTORIVA, CPF: xxx.xx3.539-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação da Atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Santa Tereza II, Zona rural do município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MARCOANTONIO OTTANO COPETTI, CPF: 499.***.***-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO com endereço no imóvel: FAZENDA POUSO ALEGRE LOTE 04-A E LOTE 04-B. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Menezes & Costa Ltda - EPP, CNPJ Nº 11.082.398/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores em Silvanópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Menezes & Costa Ltda - EPP, CNPJ Nº 11.082.398/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, para transportar combustíveis, dentro do estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETROLIMA TRANSPORTADORA LTDA CNPJ: 42.440.564/0001-xx, localizada na Av. Araguaína, S/N, CENTRO, SALA-03, Goiatins - TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS- ATPC, para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A UNILOG TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ Nº 28.439.384/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, para transporte rodoviário de produtos perigosos (combustíveis), dentro do estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DA LICITAÇÃO COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2023
COTAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM Nº 04/2023
CONVÊNIO Nº 937815/2022 Nº PROCESSO 25000102257202240

Solicitamos a publicação do ato de adjudicação e homologação da cotação prévia de Preços nº 01/2023 e da cotação de menor preço por item 04/2023 referente ao Convênio nº 937815/2022 com o resultado final sendo:

Razão Social: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	CNPJ	00.607.587/0003-63
TOTAL DA EMPRESA		R\$ 95.839,00

Razão Social: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ	17.930.584/0001-05
TOTAL DA EMPRESA		R\$ 3.427,20

Razão Social: PETERSON JOSE BERNARDO ME	CNPJ	38.348.250/0001-90
TOTAL DA EMPRESA		R\$ 4.000,00

Razão Social: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ	09.565.049/0001-66
TOTAL DA EMPRESA		R\$ 45.966,10

Razão Social: VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	CNPJ	92.981.752/0001-07
TOTAL DA EMPRESA		R\$ 75.550,00

Razão Social: MF EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ	49.686.829/0001-89
TOTAL DA EMPRESA		R\$ 81.660,00

Razão Social: CONTRONIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS LTDA	CNPJ	94.260.569/0001-30
TOTAL DA EMPRESA		R\$ 49.280,00

Razão Social: OTT MEDICAL EIRELLI	CNPJ	00.959.046/0001-32
TOTAL DA EMPRESA		R\$ 32.999,00

Razão Social: VALMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	CNPJ	23.740.880/0001-38
TOTAL DA EMPRESA		R\$ 1.547,00

Razão Social: WALEQUES QUEIROZ TELES	CNPJ	11.627.164/0001-60
TOTAL DA EMPRESA		R\$ 2.899,00

Razão Social: ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA	CNPJ	01.035.382/0001-51
TOTAL DA EMPRESA		R\$ 53.078,00

Razão Social: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA	CNPJ	31.170.141/0001-86
TOTAL DA EMPRESA		R\$ 16.540,81

Com o valor total do objeto do convênio sendo R\$ 462.786,11 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos). O termo de homologação e adjudicação se encontra disponível no sítio eletrônico: www.cercolinas.com.br.

Colinas do Tocantins/TO, 14 de março de 2023.

Neusa Maria dos Santos
Presidente da Comissão Licitatória

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Quarto Termo Aditivo com a Empresa KRAMER-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, que tem por objeto a Prorrogação e Reajuste do Contrato firmado entre as partes em 11/03/2019. João Gonçalves Dos Santos - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Segundo Termo Aditivo com a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, que tem por objeto a Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 28/02/2021. João Gonçalves Dos Santos - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2023/000029. Contrato nº 05/2023 Valor: R\$ 12.740,00 Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins Contratado: POSTO DLS COMBUSTÍVEIS LTDA. Modalidade: Dispensa de licitação. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível do tipo (Gasolina comum). João Gonçalves dos Santos -Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2023/000028. Contrato nº 06/2023 Valor: R\$ 13.800,00 Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins Contratado: SUPER AR. Modalidade: Dispensa de licitação Objeto: Contratação de empresa para a manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ares condicionados do CRCTO. João Gonçalves dos Santos - Presidente do CRCTO.

EDITAL DE CHAMAMENTO 2023/000004

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Lei nº 9.295/46, vem por meio deste, intimar os interessados abaixo, para no prazo regulamentar de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, comparecer a sua sede à Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para ciência das decisões inerentes aos Processos Administrativos de Fiscalização abaixo. Caso não compareça no prazo mencionado, será considerado como desistência do direito ou obrigação, sendo aplicadas as sanções legais cabíveis:

Nome	Registro	Categoria	Processo
Bruno Henrique Arruda Sampaio	004.438.111-56	-	2022/000057
Geane Barbosa de Assis	TO-005625/O	Contadora	2022/000075

Palmas/TO, 10 de Março de 2023.

Contador João Gonçalves dos Santos
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA CHAO MINEIRO LTDA, CNPJ: 20.971.334/0001-10, torna público que requereu ao NATURATINS. O pedido de Renovação de Licença de Operação para atividade de Agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Chão Mineiro, Zona Rural, município de Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA CHAO MINEIRO LTDA, CNPJ: 20.971.334/0001-10, torna público que requereu ao NATURATINS. O pedido de Renovação de Licença de Operação para atividade de Pecuária Extensiva, localizada na Fazenda Chão Mineiro, Zona Rural, município de Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2020. PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, cujo Contrato tem por objeto: Suporte Técnico e manutenção para gestão Administrativa/Financeira/Contábil e Controle de Inscritos. Contratada: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sob o CNPJ nº 37.994.043/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2023 até 01/01/2024. Fund. Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 26/12/2022.

Palmas -TO, 01 de março de 2023.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO TOCANTINS - COOPERAN - CNPJ: 45.738.145/0001-22.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

A Diretoria da Cooperativa de Trabalho de Materiais Recicláveis do Tocantins - COOPERAN, no uso das atribuições legais que confere o estatuto social convoca seus 10 (dez) cooperados para Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 29/03/2023, no endereço de sua sede localizada na Quadra ASR SE 105, Avenida 105, Lote 19-B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, em 1ª convocação às 13:00 com a presença mínima de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação às 14:00 com a presença mínima de metade mais 01 (um) dos cooperados, e em 3ª e última convocação às 15:00 com a presença de no mínimo 04 (quatro) cooperados, com a seguinte Ordem do dia:

- 1 - Prestação de contas dos exercício 2021 e 2022 e parecer do conselho fiscal;
- 2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- 3 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 4 - Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- 5 - Admissão e exclusão de cooperados.

José Santana de Miranda
Presidente

COOPERATIVA HABITACIONAL IMPERADOR DO LAGO EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados (as) Cooperados (as),

O Liquidante da Cooperativa Habitacional Imperador do Lago - Em Liquidação CNPJ: 21.979.649/0001-76, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados (as) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Avenida Orla 14, Quadra 35, Lote 4, Praia da Graciosa, Palmas - TO, CEP: 77.026-005, no dia 29/03/2023, em primeira convocação às 17h00, com presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 18h00, no mesmo dia e local, com presença de metade mais um do número total de cooperados, persistindo a falta de *quórum* legal, em terceira e última convocação, às 19h00, com presença mínima de 10 cooperados, sendo que, para efeito de apuração do *quórum* se encontram 53 Cooperados em dia com a Cooperativa, para o fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação do parecer das Contas relativas ao ano de 2022 pelos conselheiros fiscais eleitos para 2022;
2. Deliberação das Contas relativas ao ano de 2022;
3. Eleição do Conselho Fiscal para o ano 2023 (renovação de pelo menos 2/3 dos 3 Conselheiros de 2022);
4. Deliberação sobre cancelamento de permuta de vagas de garagem entre unidades; e
5. Assuntos diversos.

Palmas - TO, 17/03/2023.

RAFAEL SILVESTRE DE SOUZA VILELA.
Liquidante

AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A

ROD. GURUPI/PEIXE - KM 40 À ESQUERDA 18 KM - FAZ. ÁGUA BRANCA - ZONA RURAL - MUN. DE PEIXE - TO - CNPJ/MF - 02.262.557/0001-26

RELATÓRIO DA DIRETORIA-Prezados Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia, referente ao exercício social findo em **31 de dezembro de 2022**. Conforme está demonstrado nos relatórios apresentados e demonstrativos financeiros, acompanhando o crescimento do negócio, a Companhia mantém a disciplina de custos e investimentos e a busca de eficiência operacional. O nível de endividamento das empresas e a geração de caixa das operações amadurecidas colocam a Agropecuária Água Branca em posição vantajosa para a expansão e financiamento de novas oportunidades. **Peixe-TO, 31 de Dezembro de 2022. - CLOVIS FERREIRA CARUCCIO - PRESIDENTE**

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO	2.021	2.022	PASSIVO	2.021	2.022
CIRCULANTE	1.003.191,44	778.731,46	CIRCULANTE	91.898,63	33.861,94
DISPONIBILIDADES	35.229,02	396.731,51	OBRIGAÇÕES A PAGAR	91.898,63	33.861,94
REALIZÁVEIS	967.962,42	381.999,95	NÃO CIRCULANTE	4.667.990,69	4.293.584,34
NÃO CIRCULANTE	5.307.530,73	4.766.650,39	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1.747.840,66	1.231.706,64
IMOBILIZADO LÍQUIDO	2.021.676,78	2.302.259,93	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.920.150,03	3.061.877,70
BENS IMÓVEIS	6.546.316,23	6.546.316,23	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.550.832,85	1.217.935,57
BENS MÓVEIS	1.811.390,37	2.248.390,37	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	4.494.920,00	4.494.920,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(6.336.029,82)	(6.492.446,67)	AFAC-ADIANT.P/FUT.AUM.CAPITAL	1.049.221,24	1.049.221,24
ATIVO DIFERIDO	3.285.853,95	2.464.390,46	RESULTADOS ACUMULADOS	(3.792.803,95)	(3.993.308,39)
DESPAS PRÉ-OPERACIONAIS	3.285.853,95	2.464.390,46	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(200.504,44)	(332.897,28)
TOTAL ATIVO	6.310.722,17	5.545.381,85	TOTAL PASSIVO	6.310.722,17	5.545.381,85

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2.021	2.022
HISTÓRICO		
VENDAS	1.513.106,55	4.104.646,89
TRIBUTOS DIRETOS	(30.489,20)	(108.105,69)
RECEITA OPERACIONAL	1.482.617,35	3.996.541,20
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(378.276,64)	(1.891.076,88)
RESULTADO OPERACIONAL	1.104.340,71	2.105.464,32
DESPESAS RURAIS	(682.913,32)	(807.107,76)
DESPESAS C/PESSOAL	(264.871,84)	(290.926,27)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(276.611,00)	(266.537,40)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	(115.448,99)	(95.909,83)
DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO	44.780,00	(977.880,34)
DESPESAS NÃO OPERACIONAL	(9.780,00)	0,00
TOTAL DAS DESPESAS GERAIS	(1.304.845,15)	(2.438.361,60)
RESULTADO LÍQUIDO: (PREJUÍZO)	(200.504,44)	(332.897,28)
RESULTADO POR AÇÃO	(0,045)	(0,074)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS - 2021	4.494.920,00	1.049.221,24	(3.993.308,39)	1.550.832,85
VARIAÇÕES NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	(332.897,28)	(332.897,28)
SALDOS FINAIS - 2021	4.494.920,00	1.049.221,24	(4.326.205,67)	1.217.935,57

Peixe/To., 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CLOVIS FERREIRA CARUCCIO

Diretor Presidente

JUBÉ FELISBINO DE MENEZES

Contador - CRC/Go/To - 7278

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA - NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A AGROPECUÁRIA ÁGUA BRANCA S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 22 de Outubro de 1997, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.262.557/0001-26, tem como objeto principal a criação de bovinos para corte. Possui sede administrativa na Fazenda Água Branca, Rodovia Gurupi/Peixe, Km 40, Zona Rural, CEP 77.460-000, no Município de Peixe, Estado do Tocantins. **NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS** - As Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a legislação comercial, fiscal, tributária, as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo a legislação societária brasileira, as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards Board – IASB) os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem aquelas utilizadas em sua gestão. **NOTA 03 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOADAS - 3.1** - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O Regime de Escrituração Contábil adotado pela Agropecuária Água Branca é o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Sua moeda funcional é o Real(R\$). **3.2** - O prazo para segregação de ativos e passivos entre Circulante e Longo Prazo foi de um exercício social completo. Os Ativos e Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas; **3.3** - As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. **3.4** - Os Estoques, quanto as quantidades físicas e financeiras dos itens constantes em estoque, são determinadas pelas movimentações registradas no sistema de estoques e aferidas por levantamento físico(inventário)realizado por ocasião do encerramento das demonstrações contábeis. **3.5** - O Ativo Imobilizado é constituído pelo custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear às taxas que acompanham a vida útil estimada dos bens. **3.6** - O Ativo Diferido registra a implantação de projetos Agropecuária Água Branca, aprovados pela SUDAM, obedecendo ao cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência que deve fazer um reescalonamento das metas. **3.7** - Apesar da intenção de apurar o valor recuperável dos ativos observando a NBC T 19.41 e com base na Interpretação Técnica CPC 01, para apurar o custo atribuído de seus ativos, a Agropecuária Água Branca efetuou a análise de seus ativos e, constatou que não há indicadores de desvalorização, bem como estes Ativos são realizáveis em prazos satisfatórios. **3.8** - As Demonstrações Financeiras e Contábeis estão comparadas de acordo com as de determinações do Estatuto Social, a Lei nº 6.404/76 e as alterações procedidas pela Lei nº 11.638/07 e MP 449/08, respeitada ainda a Resolução CFC nº. 877/00 especifica para as sociedades anônimas. Informamos ainda que deixamos de demonstrar o DFC conforme o artigo 176, parágrafo 6º da Lei 6404 e suas alterações. **NOTA 04 – CAPITAL SOCIAL** - Em 31 de Dezembro de 2022, o Capital Social era de **R\$ 4.494.920,00** (quatro milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais), divididos em 4.494.920 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentas e vinte) ações ordinárias. **NOTA 05 – CONTINGÊNCIAS** - As declarações de renda da sociedade estão abertas à fiscalização por um período prescricional de 05 (cinco) anos e os documentos trabalhistas e previdenciários, por período de até 30 anos nos termos da legislação vigente. Não se conhece eventuais custos contingenciais a incidir, em caso de eventuais fiscalizações. **Peixe-TO, 31 de Dezembro de 2022. CLOVIS FERREIRA CARUCCIO-PRESIDENTE**



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA